



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3386—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	14
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	15
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	78

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

CENTRAL DE COMPRAS.....	79
-------------------------	----

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 24/2014

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 24ª (vigésima quarta) Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2014, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessões do Tribunal Pleno, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

01. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0000621-82.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5041874-57.2013.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: JOÃO ANTÔNIO DA HORA

ADVOGADOS: LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO E KAMILLA TEIXEIRA DE ALMEIDA

AGRAVADOS: PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS E ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (convocado em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Vogal

Vogal

02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0000931-88.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO POR UTILIDADE PÚBLICA C.C. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5000283-03.2013.827.2734, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEIXE-TO

AGRAVANTE: ESPÓLIO DE BENEVENUTO QUEIROZ E DE SUA ESPOSA IRACI VIEIRA DE QUEIROZ, REPRESENTADO POR GRACIOMÁRIO DE QUEIROZ

ADVOGADOS: WESLEY CAETANO DA SILVA E FILEMON JÚNIOR BATISTA RESENDE

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PEIXE-TO

PROC. MUNICÍPIO: VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA, JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES E ROGÉRIO BEZERRA LOPES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal**03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001758-02.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 2012.0002.5033-8/0 , DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO

AGRAVANTES: LUIZ ALVES FERREIRA, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA SANTOS E DOMINGAS VELOSO DOS SANTOS

ADVOGADOS: JOSÉ PEREIRA DE BRITO E JACKSON MACEDO DE BRITO

AGRAVADOS: ERVERTON LUIZ LUCIETTI, WASLSIR ORLANDO LUSSIETTI E ADÃO ALVES DA CRUZ

ADVOGADOS: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO E ELTON VALDIR SCHMITZ

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal**04. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0005225-86.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 0000001-34.2014.827.2728, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO-TO

PROC. DO MUNICÍPIO: CARLA ANDREA DA GAMA

AGRAVADA: ROSA MARIA DA SILVA FERNANDES

ADVOGADA: CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (convocado em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal**05. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006028-69.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO PREVIDENCIÁRIA Nº 5003366-65.2014.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROC. FEDERAL: KALIANE WILMA CAVALCANTE DE LIRA, SIDARTA COSTA DE AZEREDO SOUZA E ANTÔNIO DE MOURA CAVALCANTI NETO

AGRAVADA: ADENE BORGES DE SOUSA

ADVOGADA: KRISLAYNE DE ARAÚJO GUEDES

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

06. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0005037-93.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 0007109-14.2014.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: DORIJUNIOR DE SOUSA FEITOSA

ADVOGADOS: MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA E FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS

AGRAVADA: JOSILENE OLIVEIRA LOPES

ADVOGADO: LINDINALVO LIMA LUZ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (EM SUBSTITUIÇÃO)

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

07. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0005899-64.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0000124-32.2014.827.2728, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO

AGRAVANTE: FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO: WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA

AGRAVADO: JOEL CRUVINEL DE LIMA

ADVOGADOS: MAURÍCIO CORDENONZI, ROGER DE MELLO OTTAÑO, RENATO DUARTE BEZERRA E BERNADINO DE ABREU NETO

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

08. REEXAME NECESSÁRIO – REENEC 0005351-39.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5011221-43.2011.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS

IMPETRANTES: SANDRA FRANCISCO DE SOUZA, FRANCISCO CÂNDIDO NETTO, NERY SILVA FREITAS, EVALDO FREIRE SILVA, IZAUURINA CÂNDIDA DE SOUZA E CLEOMAR DE SOUZA ÁVILA

ADVOGADOS: ROGÉRIO DE BARROS CURADO E KEIT DIOGO GOMES NEUMANN

IMPETRADO: REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS

ADVOGADO: FABRÍCYO TEIXEIRA NOLETO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (convocado em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

09. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0001879-30.2014.827.0000 (PROCESSO RELACIONADO: APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 5008412-85.2012.827.0000)

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS –TO

REFERENTE: AÇÃO POPULAR Nº 5002251-54.2011.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS–TO

REQUERENTE: FÁBIO CUSTÓDIO DE MORAES

ADVOGADO: JOSIAS PEREIRA DA SILVA

REQUERIDOS: ESTADO DO TOCANTINS E PROCURADORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (convocado em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Vogal

Vogal

10. REEXAME NECESSÁRIO – REENEC 5011591-90.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA-TO

REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000934-34.2013.827.2702

REQUERENTE: SIMITRANS LTDA

ADVOGADA: LEILA IVETE ALVES DA SILVA QUERIDO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Desembargador Daniel Negry

Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator

Vogal

Vogal

11. REEXAME NECESSÁRIO – REENEC 5012183-37.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REMETENTE: JUÍZO DA 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5010181-26.2011.827.2729

REQUERENTES: PATRÍCIA MENDES MARQUES E ADRIANO ELIAS PORTO

ADVOGADO: JOÃO PAULA RODRIGUES

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROC. GERAL DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Desembargador Daniel Negry

Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator

Vogal

Vogal

12. APELAÇÃO – AP 0002603-34.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000003-69.1993.827.2722 (4840/99), DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

APELADOS: MUNDIAL LATAS GURUPI LTDA, MILTON INÁCIO DOS R. JÚNIOR E FLOREMISE JOSÉ DA CRUZ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (convocado em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Vogal

Vogal

13. APELAÇÃO – AP 0002323-63.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 5010441-41.2012.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: CELSO MARCON
APELADO: PEDRO MENDES SOARES FILHO
ADVOGADOS: MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR E JOSÉ ADELMO DOS SANTOS
RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (convocado em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

14. APELAÇÃO – AP 0002867-51.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000186-16.2011.827.2720 (2011.0001.5540-0/0), DA ÚNICA VARA CÍVEL
APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS-TO
PROC. DO MUNICÍPIO: MONIQUE SEVERO E SILVA
APELADA: IRACY PEREIRA MENESES
ADVOGADO: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (convocado em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

15. APELAÇÃO – AP 0003044-15.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU-TO
REFERENTE: OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000034-47.2010.827.2705, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: OCÉLIO JOSÉ MAIA
ADVOGADOS: WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA E ANA AMÉLIA RODRIGUES CARLOMAGNO
APELADO: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS DE SANDOLÂNDIA-TO
ADVOGADO: PAULO CAETANO DE LIMA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (convocado em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

16. APELAÇÃO – AP 0003154-14.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL SEM PARTILHA DE BENS Nº 5000110-26.2010.827.2720 (2010.0001.9645-0/0), DA ÚNICA VARA CÍVEL
APELANTE: DOURIVAL GUIMARÃES DOS SANTOS
DEF. PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE
APELADA: RAIMUNDA DOURADA DA SILVA
ADVOGADO: GIANCARLO GIL DE MENEZES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (convocado em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

17. APELAÇÃO – AP 0003305-77.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5010627-64.2012.827.2706, DA 2ª VARA DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: RITA DE CÁSSIA LUZ DOS REIS
 ADVOGADOS: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA, MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
 PROC. MUNIC.: LUCIANA VENTURA, JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR E OUTROS
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (convocado em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

18. APELAÇÃO – AP 0003310-02.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PÚBLICO Nº 5000178-73.2010.827.2720 (2010.0002.3865-0/0), DA ÚNICA VARA
 APELANTE: JESSÉ PIRES CAETANO
 ADVOGADA: STEFANY CRISTINA DA SILVA
 APELADO: MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS-TO
 PROC. DO MUNICÍPIO: MONIQUE SEVERO E SILVA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (convocado em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

19. APELAÇÃO – AP 0003680-78.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5000007-89.2009.827.2708, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: SÍLVIA SILVA DE SOUZA
 ADVOGADO: JEAN CARLOS PAZ DE ARAÚJO
 APELADOS: ESTADO DO TOCANTINS E INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV
 PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (convocado em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

20. APELAÇÃO – AP 0003857-42.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE VERBAS SALARIAIS Nº 5000006-16.2009.827.2705 (2009.0001.1028-5/0), DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: JULIANO GOMES CIRQUEIRA
 ADVOGADOS: JULIANO GOMES CIRQUEIRA E MAMÉDIO JOSÉ DA SILVA FILHO
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO
 PROC. MUNICÍPIO: JOVINO ALVES DE SOUZA NETO E OUTROS
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (convocado em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

21. APELAÇÃO – AP 0004330-28.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C.C. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5003708-92.2009.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MARIA EVANY AZEVEDO DE JESUS

ADVOGADOS: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO, CLÉVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS E OUTROS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (convocado em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator**Revisor****Vogal****22. APELAÇÃO – AP 0004783-23.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C.C. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5003623-09.2009.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS

1ª APELANTE: JOSÉ MAIA SILVA

ADVOGADOS: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS, RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E OUTROS

1ª APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

2ª APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

2ª APELADOS: JOSÉ MAIA SILVA

ADVOGADOS: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS, RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E OUTROS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (convocado em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator**Revisor****Vogal****23. APELAÇÃO – AP 0004805-81.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E PERDAS E DANOS Nº 5003689-47.2013.827.2729, DA 3ª

VARA CÍVEL

APELANTE: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

ADVOGADOS: ÁGDA CORREA BIZERRA, JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES E OUTROS

APELADO: HIGINO SANTANA E SILVA NETO

DEF. PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (convocado em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator**Revisor****Vogal****24. APELAÇÃO – AP 5007590-62.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000041-24.2011.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

PROC. MUNICÍPIO: PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA, GILBERTO SOUSA LUCENA E OUTROS

APELADO: HIDER ALENCAR

ADVOGADA: IARA MARIA ALENCAR

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (convocado em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

25. APELAÇÃO – AP 0000013-84.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000083-55.2010.827.2716, DA ÚNICA VARA CÍVEL
APELANTE: SERMI DA SILVA GOMES
ADVOGADOS: VINÍCIUS COELHO CRUZ E WANESSA PEREIRA DA SILVA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

26. APELAÇÃO – AP 0000468-49.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001075-41.2013.827.2706, DA 2ª VARA DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADOS: PAULO PEREIRA DE SOUSA E SUELENE GARCIA MARTINS
APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO
PROC. DO MUNICÍPIO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

27. APELAÇÃO - AP 0000485-85.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE PERDAS SALARIAIS (URV/REPOSIÇÃO SALARIAL) Nº 5001446-05.2013.827.2706, DA 2ª VARA DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: IVANISSE SILVA VANDERLEY
ADVOGADOS: PAULO PEREIRA DE SOUSA E SUELENE GARCIA MARTINS
APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO
PROC. DO MUNICÍPIO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ KASUO OTSUKA
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

28. APELAÇÃO – AP 0000729-14.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE PERDAS SALARIAIS (URV/REPOSIÇÃO SALARIAL) Nº 5001203-61.2013.827.2706, DA 2ª VARA DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADOS: PAULO PEREIRA DE SOUSA E SUELENE GARCIA MARTINS
APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO
PROC. DO MUNICÍPIO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ KASUO OTSUKA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

29. APELAÇÃO – AP 0000940-50.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA (URV/REPOSIÇÃO SALARIAL) Nº 5000012-53.2010.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL

1ª APELANTE: NILCE CARDOSO SURIANO

ADVOGADOS: VINÍCIUS COELHO CRUZ E WANESSA PEREIRA DA SILVA

1ª APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

2ª APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

2ª APELADA: NILCE CARDOSO SURIANO

ADVOGADOS: VINÍCIUS COELHO CRUZ E WANESSA PEREIRA DA SILVA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

30. APELAÇÃO – AP 0002034-33.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000051-71.2010.827.2709, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: EURÍDES MOREIRA DA SILVA

ADVOGADOS: VINÍCIUS COELHO CRUZ E WANESSA PEREIRA DA SILVA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

31. APELAÇÃO – AP 0003220-91.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5003946-77.2010.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: JOANICE RODRIGUES DE ARAÚJO

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ KASUO OTSUKA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

32. APELAÇÃO – AP 0003464-20.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5003464-66.2009.827.2729 (URV), DA 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTES: MARILDES COELHO DE SOUZA DEMORI, ELVIRA RESPLANDES PIMENTEL, TRINDADE MARIA GOMES DA SILVA, IDA PAPALARDO, CECILIA SILVERIO BORGES SANTANA, NOEME LIMEIRA FALCÃO, EVANILDE ASSUNÇÃO BORGES ARAUJO, EVANILDE ASSUNÇÃO BORGES ARAUJO, WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO, MARIA HELENA OLIVEIRA DA LUZ, MARIA HELENA OLIVEIRA DA LUZ, DILCE AMALIA CARVALHO MACIEL, SIRLEY CRISTIANE SOARES DE BRITO, HERCULANO FILHO BARRETO MARTINS, NEUZERLEY LILIANA DE FARIA, EUNICE COELHO DE ABREU NOLETO, VERA VIRGÍNIA ALVES, MARIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA, CECY RIBEIRO DE BRITO, ROBSON LUIZ R. LOBO E FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO

ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ KASUO OTSUKA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Desembargador Helvécio Maia Neto

Desembargador Moura Filho

Relator

Revisor

Vogal

33. APELAÇÃO – AP 0003528-30.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5004193-58.2010.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: LUZIA BARBOSA DA SILVA GONÇALVES

ADVOGADOS: CARLENE LOPES CIERQUEIRA MARINHO, MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES, CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Desembargador Helvécio Maia Neto

Desembargador Moura Filho

Relator

Revisor

Vogal

34. APELAÇÃO – AP 0003814-08.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº5010663-09.2012.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

APELADA: SILVIA FERREIRA DE SOUSA

DEF. PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Desembargador Helvécio Maia Neto

Desembargador Moura Filho

Relator

Revisor

Vogal

35. APELAÇÃO – AP 0004392-68.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000972-54.2011.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: UNIMED GURUPI – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADA: KÁRITA BARROS LUSTOSA

APELADO: MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADA: LYSIA MOREIRA SILVA FONSECA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

36. APELAÇÃO – AP 0006414-02.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000095-03.2010.827.2738, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ISMAEL FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO DA CRUZ
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

37. APELAÇÃO – AP 0006216-62.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000197-28.2010.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
APELADA: MARLENE SOARES BARREIRA
ADVOGADO: RENATO GODINHO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ KASUO OTSUKA
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

38. APELAÇÃO – AP 0004792-82.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5003632-68.2009.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: IANA ALENCAR DE LIMA
ADVOGADO: CARLENE LOPES CIERQUEIRA MARINHO, CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ KASUO OTSUKA
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

39. APELAÇÃO – AP 0004396-08.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA C.C. DANOS MORAIS Nº 5004358-58.2012.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL
APELANTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADAS: MARIA THEREZA PACHECO ALENCASTRO VEIGA E KATYUSSE ALENCASTRO VEIGA
APELADA: VALDENISA DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JÚNIOR, ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA E HENRIQUE VERAS DA COSTA
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

40. APELAÇÃO – AP 0004998-96.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5004282-81.2010.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: RUTECLÉIA BRITO BATISTA

ADVOGADOS: CARLENE LOPES CIERQUEIRA MARINHO, MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES, CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ KASUO OTSUKA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

41. APELAÇÃO – AP 0005057-84.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5002311-62.2012.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: JOSÉ PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO: IVONALDO DO CARMO SILVA

APELADO: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

42. APELAÇÃO – AP 0007159-79.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5003987-78.2009.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ZULMIRA PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADOS: CARLENE LOPES CIERQUEIRA MARINHO, MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES, CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ KASUO OTSUKA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

43. APELAÇÃO – AP 5011721-80.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001132-59.2013.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: EDNAMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

PROC. DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ KASUO OTSUKA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

44. APELAÇÃO – AP 5000271-77.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2009.0006.9592-5/0, DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: JAFET FAUSTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JAIR DE ALCÂNTARA PANIAGO
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATORA: Juíza ADELINA GURAK – Juíza Certa

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak	Relatora/Juíza Certa
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Daniel Negry	Vogal

45. APELAÇÃO – AP 5001274-04.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2009.0006.6775-1/0, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADOS: JACÓ CARLOS SILVA COELHO E JÉSUS FERNANDES DA FONSECA
APELADO: JOSÉ DA SILVA BRITO
ADVOGADOS: GEORGE HIDASI, PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI E RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA
RELATORA: Juíza ADELINA GURAK – Juíza Certa

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak	Relatora/Juíza Certa
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Daniel Negry	Vogal

46. APELAÇÃO – AP 5001369-34.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO EMBARGOS DE TERCEIROS Nº 2009.0006.5391-2/0, DA 3ª VARA CÍVEL
APELANTE: LUDYMILLA SIQUEIRA REZENDE
ADVOGADO: TÚLIO JORGE CHEGURY
APELADA: TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADOS: VINÍCIUS RIBEIRO ALVES CAETANO, GEDEON BATISTA PITALUGA JÚNIOR, ALONSO DE SOUZA PINHEIRO E ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA
RELATORA: Juíza ADELINA GURAK – Juíza Certa

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak	Relatora/Juíza Certa
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Daniel Negry	Vogal

47. APELAÇÃO – AP 5001829-21.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 2010.0001.5548-7/0, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: CAPEMISA – SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
ADVOGADAS: MÁRCIA AYRES DA SILVA E GRAZIELA TAVARES SOUZA REIS
APELADOS: REJANE COELHO LEMES MOTA, PETRÔNIO COELHO LEMES E PERSON COELHO LEMES
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
RELATORA: Juíza ADELINA GURAK – Juíza Certa

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak
Desembargador Moura Filho
Desembargador Daniel Negry

Relatora/Juíza Certa
Revisor
Vogal

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta**PAUTA ORDINÁRIA Nº 22/2014**

Serão julgados pela **2ª Câmara Criminal** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **22ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2014, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min (quatorze horas), os seguintes processos:

1) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0004667-17.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO.
TIPO PENAL : ART.121, §2º, IV, c/c art. 14,II e art. 121, §2º, I e IV, nos moldes art.69-CP
RECORRENTE : **HELMETH FERREIRA SANTOS.**
ADVOGADO : VÉZIO AZEVEDO CUNHA-TO3734.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
ÓRGÃO JULGADOR : **2ª TURMA JULGADORA**
Desa. Jacqueline Adorno RELATORA
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL
Juíza Maysa Vendramini Rosal VOGAL

2) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000762-04.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO
TIPO PENAL : ART.157, § 2º, I E II, C/C ART. 14, II- TODOS DO CP.
APELANTE : **VALDINEI ARAÚJO BARRETOS LIMA**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO BEZERRA.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
ÓRGÃO JULGADOR : **2ª TURMA JULGADORA**
Desa. Jacqueline Adorno RELATORA
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR
Juíza Maysa Vendramini Rosal VOGAL

3) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001408-14.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI/TO.
TIPO PENAL : ART.157, CAPUT- CP.
1º APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
1º APELADO : **CARLOS SANTOS BRAZ.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
2º APELANTE : **CARLOS SANTOS BRAZ.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
ÓRGÃO JULGADOR : **2ª TURMA JULGADORA**
Desa. Jacqueline Adorno RELATORA
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR
Juíza Maysa Vendramini Rosal VOGAL

4) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0006466-95.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.
TIPO PENAL : ART.121, §,III E V C/C ART.14,II –CP.

RECORRENTE : WASHINGTON AVELINO SANTANA.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª TURMA JULGADORA
 Des. Jacqueline Adorno RELATORA
 Des. Eurípedes Lamounier VOGAL
 Juíza Maysa Vendramini Rosal VOGAL

5) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000295-25.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI/TO.
TIPO PENAL : ART.121, CAPUT C/C ART.61,II, “ f ” –CP C/C ART.5º, II- LEI 11.340/2006.
RECORRENTE : VALDIR RODRIGUES.
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO PIMENTA CARNEIRO-GO18470.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO.
RELATORA : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª TURMA JULGADORA
 Des. Eurípedes Lamounier RELATOR.
 Juíza Maysa Vendramini Rosal VOGAL.
 Juíza Célia Regina Régis VOGAL

6) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006581-19.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO
TIPO PENAL : ART.180, CAPUT- CP E ART.244-B CAPUT- LEI 8.069/1990.
APELANTE : CLODOALDO PINTO GOMES.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª TURMA JULGADORA
 Des. Eurípedes Lamounier RELATOR.
 Juíza Maysa Vendramini Rosal VOGAL.
 Juíza Célia Regina Régis VOGAL

7) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5011592-75.2013.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI/TO
TIPO PENAL : ART.217-A , C/C ART.226, II E 71-CP.
APELANTE : A . L.
ADVOGADO : JORGE BARROS FILHO- TO1490.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª TURMA JULGADORA
 Des. Eurípedes Lamounier RELATOR.
 Juíza Maysa Vendramini Rosal VOGAL.
 Juíza Célia Regina Régis VOGAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº: 2007.0006.3513-6 – INVENTARIO

Requerente: SILVIA CARDOSO FRANCO

Requerente: LUIZ CARLOS CARDOSO FRANCO

Rep. Jurídico: JOSÉ JOBERTO AMENDOLA OAB/TO 319-B

Requerente: AIMÊ CARDOSO XAVIER

Rep. Jurídico: ADONILTON SOARES DA SILVA OAB/TO 1.023

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000036-97-2008.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 1.140/2004 - INVENTARIO

Requerente: EVILAR BATISTA DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico: ROBERCON BARREIRA COSTA OAB/DF 4.414

Rep. Jurídico: DULCIMAR BARREIRA COSTA CABRAL OAB/DF 3.520

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000889-84-2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2009.0002.5373-6 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA S/A

Rep. Jurídico: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA OAB/TO 8.773

Rep. Jurídico: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB/TO 4.311

Requerido: SILVANO DE SOUSA BARBOSA

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000045-25.2009.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2007.0000.3717-4 – ORDINARIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO

Requerente: ERIKA GONÇALVES ROSA

Requerente: CLEIDE GONÇALVES ROSA

Rep. Jurídico: DOUGLAS GONÇALVES ROSA OAB/SP 228852

Requerido: ADAIL VIANA SANTANA

Requerido: DULCE RODRIGUES CERQUEIRA SANTANA

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000018-13.2007.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2012.0001.5604-8 – PLANO DE PESQUISA

Requerente: MINERAÇÃO ITAJOBÍ LTDA

Requerido: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000005-53.2003.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas

intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2009.0007.3584-6 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: ORNAEL FERNANDES PINHEIRO

Rep. Jurídico: MANOEL MIDAS PEREIRA DA SILVA OAB/TO 278-B

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS

Rep. Jurídico: ADONILTON SOARES DA SILVA OAB/TO 1.023

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000034-93.2009.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2010.0012.4617-6 – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA C/ ALIMENTOS

Requerente: EVA NARRIMAN NUNES DA CRUZ

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: AILTON DA COSTA FONSECA

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000102-72.2011.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

ALVORADA
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Processo n. 5000993-22.2013.827.2702– CUMPRIMENTO DE SENTENÇA-JEC

Exequente: DIOGO E REIS LTDA

Advogado(a): Dr. Juarez Miranda Pimentel – OAB/TO 324B

Executado: KESIA PEREIRA GOMES

Advogado: Nihil

Intimação do(a) executado(a) - SENTENÇA: "(...). Conforme se verifica dos autos, não logrou-se êxito na penhora de bens e, a parte exequente, devidamente intimada, não apresentou bens passíveis de constrição. Desta forma, julgo extinto o feito, com fulcro no artigo 53, § 4º, da Lei 9.099/95, não obstaculizando a parte, caso suja bens, requeira o desarquivamento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Autorizo o desentranhamento de documentos, caso haja requerimento. Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe, dando-se baixa nos registros de estilo. Alvorada, 15 de julho de 2014. Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito."

ANANÁS
1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 5000170-45.2013.827.2703

Autos: Ação Penal

Acusado: Zélio Herculano de Castro

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Ante o exposto, nos termos do art. 61, CPP, declaro extinta a punibilidade pelo advento da prescrição, com fundamento nos art. 107, IV e 109, II e III, 114, II e 115, todos do CPB. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Xambio-a para Ananás-TO, 15 de julho de 2014. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito em Substituição.

AUTOS Nº 5000163-53.2013.827.2703

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO

Autor do fato: GISELMA DA SILVA OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Diante do exposto, tendo em vista ter a autora do fato cumprido integralmente a pena alternativa que lhe foi imposta, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de GISELMA DA SILVA OLIVEIRA em razão de ter cometido o suposto crime previsto no art. 136, do Código Penal, que teve por vítima BEJAMIM COSTA DA SILVA. Sem Custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o decurso do prazo legal, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo. Ananás-TO, 10 de JULHO de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz de Direito.

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**AUTOS Nº 5000778-40.2013.827.2704**

AÇÃO: GUARDA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA

REQUERENTE: ANTENÁRIO GUEDES DA SILVA E MARIA VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO

GUARDANDO: A.V. DOS S.S.

REQUERIDOS: EDIVALDO SILVA E SILVA

FINALIDADE: CITAR o Sr. EDIVALDO SILVA E SILVA, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação em epígrafe, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial (arts. 285 do CPC).

ARAGUAINA

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO – 2010.0006.0445-1**

1º Embargante: MARCO ANTONIO DE ALMEIDA TROVO

2º Embargante: SIMONE BUENO DE OLIVEIRA TROVO

Advogado: DEARLEY KÜHN OAB/TO 530

Embargado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: MAURÍCIO CORDENONZI OAB/TO 223-B

INTIMAÇÃO do procurador do requerido para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 265/279. (ANRC)

AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS N. 2009.0005.0646-4

1º Requerente: MAIARA GARCIA DE MOURA

2º Requerente: GABRIELA GARCIA DE MOURA

3º Requerente: MAX GARCIA DE MOURA

4º Requerente: NTONIO AIRES DA LUZ

Advogados: SOYA LÉLIA LINS DE VASCONCELOS OAB/TO 3411; EDUARDO DA SILVA CARDOSO OAB/TO 5521

1º Requerido: AUTOS POSTO FLOR DO NORTE LTDA

Advogado: LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL OAB/TO 812

2º Requerido: WANDA LOPES LIMA RIBEIRO

3º Requerido: SABINO RIBEIRO

Advogado: KAMYLA DIAS MENDES OAB/TO 4.722

4º Requerido: SILVIO DOS SANTOS

Defensor Público

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000658-30.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaina/TO, 15 de julho de 2014. (ANRC)

AÇÃO: COBRANÇA - 2007.0001.8155-0/0

Requerente: WALLASON MARQUES DA SILVA

Advogado: JEOCARLOS MARQUES DA SILVA – OAB/TO 2128

Requerida: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A

Advogados: CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA – OAB/TO 4361

INTIMAÇÃO Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000562-83.2007827.2706. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 14 de julho de 2014.

Ana Paula - Escrivã

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2012.0001.1670-4/0**

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO - OAB/TO 4110

Requerida: NETUSE NATIVIDADE OLIVEIRA FREITAS

Advogados: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5011497-12.2012.827.2706. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 14 de julho de 2014.

Ana Paula – Escrivã

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE – 2008.0008.0463-7/0

Requerente: PAULO FELIX DE ARAUJO

Advogado: JOAQUIM GONZAGA NETO– OAB/TO 1317; LEONARDO DE CASTRO VOLPE – OAB/TO 5007-A

Requerida: ATANAEL DELMONDES DA SILVA

Advogados: DEFENSOR PUBLICO ESTADUAL

INTIMAÇÃO Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000491-47.2008.827.2706. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 14 de julho de 2014.

Ana Paula – Escrivã

AÇÃO: COBRANÇA – 2010.0001.7706-5/0

Requerente: MARIA INACINEIDE DE MELO SILVA E OUTROS

Advogado: JOSE CARLOS FERREIRA – OAB/TO 261-B; HELIO FABIO T. DOS SANTOS FILHO – OAB/GO 21.488; LARA CARVALHO NAVES – OAB/TO 5722

Requerida: HSBC SEGUROS S/A

Advogados: ARMANDO VICENTE MESQUITA CHAR – OAB/SP 172.682; SILVANIA VIEIRA – OAB/SP 48.948

INTIMAÇÃO Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000935-12.2010.827.2706. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 14 de julho de 2014.

Ana Paula – Escrivã

AÇÃO: CIVIL PUBLICA AMBIENTAL – 2006.0005.2131-0/0

Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado: PROMOTOR DE JUSTIÇA ESTADUAL

Requerida: ERASMO PASSOS BARBOSA

Advogados: ONILTON ALVES PINTO – OAB/GO 19.336; MARIELZA FERNANDES DA SILVA – OAB/GO 14.458

INTIMAÇÃO Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000565-38.2007.827.2706. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 14 de julho de 2014. Ana Paula – Escrivã

AÇÃO: REVISIONAL DE CONTRATO – 2011.0009.4714-4/0

Requerente: DAVILSON NEVES MAIA

Advogado: SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO – OAB/TO 3889

Requerida: BANCO J SAFRA S/A

Advogados: MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2486-A; SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

INTIMAÇÃO Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001384-33.2011.827.2706. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 14 de julho de 2014. Ana Paula - Escrivã

AÇÃO: INDENIZAÇÃO – 2006.0006.3732-7/0

Requerente: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado: JOSE ADELMO DOS SANTOS – OAB/TO 301

Requerida: INSS

Advogados: PROCURADOR FEDERAL

INTIMAÇÃO Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000137-90.2006.827.2706. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 14 de julho de 2014. Ana Paula - Escrivã

AÇÃO: PREVIDENCIARIA – 2008.0011.0405-1/0

Requerente: MARCO TULIO PINTO FERNANDES

Advogado: EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN – OAB/TO 529

Requerida: INSS

Advogados: PROCURADOR FEDERAL

INTIMAÇÃO Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000493-17.2008.827.2706. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 14 de julho de 2014. Ana Paula – Escrivã

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2007.0008.3204-7/0

Requerente: UNIBANCO – UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

Advogado: CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A; MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627

Requerida: ROSIMEIRE DIAS DA LUZ COSTA

Advogados: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000564-53.2007.827.2706. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser

efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 14 de julho de 2014.
Ana Paula - Escrivã

3ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE CITAÇÃO DOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS. (PRAZO 30 DIAS). Juiça gratuita. O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ S A B E R** a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL**, se processam os autos de **AÇÃO CIVIL PÚBLICA AMBIENTAL** sob nº 0003666-27.2014.827.2706 tendo como requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, em desfavor do requerido **FAUSTINO ALVES RODRIGUES**, onde o requerente visa a regularização do domínio do imóvel a seguir descrito: “**Imóvel localizado na Av. Campos Elíseos, esquina com a Rua Anchieta, Setor Noroeste, divisa com o Setor Itapum (antiga horta), nesta cidade de Araguaína (matrícula nº 10.502 do CRI de Araguaína**”. por este meio **CITA-SE** os **INTERESSADOS AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS**, por todos os termos da ação supra mencionada, para, em **15 (quinze dias)**, querendo oferecerem contestação a referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência gratuita e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho de 2014. Eu, Rosilmar Alves dos Santos, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS (PRAZO DE 40 DIAS) (**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**) O Doutor, ALVARO NASCIMENTO CUNHA MM. Juiz de Direito na 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ S A B E R** a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL**, se processam os autos de **USUCAPIÃO TRAORDINÁRIO** sob nº 0008102-29.2014.827.2706 ,tendo como requerente **VALTENOR CARREIRO SOBRINHO e MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA SOBRINHO** em desfavor da requerida **FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA**, onde a requerente visa a regularização do domínio do imóvel a seguir descrito:” **Lote nº 08, Quadra 71, situado à Rua 16. Nº 886 integrante do Loteamento “Nova Araguaína”, nesta cidade, com área total de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) e os seguintes limites e confrontações: sendo 14,00m (quatorze metros) pela linha de frente, confrontando com a Rua 34; 14,00m (quatorze metros) pela linha de fundo, confrontando com o Lote 23; 30,00m pela lateral direita, confrontando com o Lote 09; 30,00m (trinta metros) pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 07.** Por este meio **CITA-SE OS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS**, por todos os termos da ação supra mencionada, para, em **15 (quinze dias)**, querendo oferecerem contestação a referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência gratuita e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, (Rosilmar Alves dos Santos), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Alvaro Nascimento Cunha

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2011.0010.2352-3/0

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Acusados: **FABIO ALVES DE MIRANDA e OUTROS**

Advogado: **DRº PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRAO OAB/TO 2132 B**

FINALIDADE: Intimar Vossa Senhoria para que no prazo legal apresente seus memoriais escritos. Aos dezesseis dias do mês de julho de 2014. Antonio Dantas de Oliveira Junior (Matricula nº 292243) Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções de Araguaína – Estado do Tocantins.

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2008.0006.2166-4/0

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Acusado: **RAIMUNDO DE FREITAS PEREIRA**

Advogado: **DRª SANDRA N. CARNEIRO VELOSO OAB/TO 2.023**

FINALIDADE: Intimar Vossa Senhoria para que tome ciência da sentença de extinção de punibilidade proferida à folha 124. "... Diante do exposto, em analogia aos art. 5º, XLVII, b, CF/88, art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art. 163, §1º, LEP, julgo extinta a punibilidade do reeducando **RAIMUNDO DE FREITAS PEREIRA**, ante cumprimento da pena privativa de liberdade imposta". Aos dezesseis dias do mês de julho de 2014. Eu ___ Joscilene Coelho Nogueira – Escrivã Interina da 2ª Vara Criminal e Execuções de Araguaína – Estado do Tocantins.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº 9.207/01

Natureza: SUSTAÇÃO DE PROTESTO

Requerente: JOSÉ CORREIA CAMARGO (ESPÓLIO)

Advogado: Dr. JOÃO AMARAL SILVA – OAB/TO. 952

Inventariante: Dr. ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO – OAB/TO. 1118

Requerida: L. C. AGROBRAS - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

DESPACHO: "Diga a parte autora sobre o parecer ministerial de fl. 43. Araguaína-To., 12/06/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 6.900/98

Natureza: HABILITAÇÃO

Requerente: DINAIR RODRIGUES CAMARGO

Advogado: Dr. BENEDITO MORAES BENEVIDES – OAB/GO. 2552

Requerido: ESPÓLIO de JOSÉ CORRÊA CAMARGO

Inventariante: Dr. ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO – OAB/TO. 1118

DESPACHO: "Diga a parte autora. Araguaína-TO., 12/06/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 6.899/98

Natureza: AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: DINAIR RODRIGUES CAMARGO

Advogado: Dr. BENEDITO MORAES BENEVIDES – OAB/GO. 2552

Requerido: ESPÓLIO de JOSÉ CORRÊA CAMARGO

Inventariante: Dr. ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO – OAB/TO. 1118

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Araguaína-TO., 10/06/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 9.206/01

Natureza: SUSTAÇÃO DE PROTESTO

Requerente: JOSÉ CORREIA CAMARGO (ESPÓLIO)

Advogado: Dr. JOÃO AMARAL SILVA – OAB/TO. 952

Inventariante: Dr. ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO – OAB/TO. 1118

Requerida: L. C. AGROBRAS - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

DESPACHO: "Diga a parte autora sobre o parecer ministerial de fl. 39. Araguaína-To., 12/06/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 9.208/01

Natureza: AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO OBRIGACIONAL c/c DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE TÍTULO DE CRÉDITO, CANCELAMENTO DE PROTESTO E REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: JOSÉ CORREIA CAMARGO (ESPÓLIO)

Advogado: Dr. JOÃO AMARAL SILVA – OAB/TO. 952

Inventariante: Dr. ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO – OAB/TO. 1118

Requerida: L. C. AGROBRAS - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

DESPACHO: "Intime-se o autor para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Araguaína-TO, 12/06/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 7.716/99

Natureza: ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: SENAI-DE/TO – SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGHIONAL TOCANTINS e ESPÓLIOS de JOSÉ CORREIA CAMARGO e AMASÍLIO CORREIA CAMARGO

Representantes Jurídicos: Dr. ALDO JOSÉ PEREIRA – OAB/TO. 331, Dr. ORLANDO RODRIGUES PINTO – OAB/TO. 1092-A, Dr. ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO – OAB/TO. 1118, Dr. WALTER ATTA RODRIGUES BITENCOURT – OAB/TO. 412, Dr.

PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITENCOURT – OAB/TO. 1073, Dr. ANTONIO PIMENTEL NETO – OAB/TO. 1130, Dr. JULIO AIRES RODRIGUES – OAB/TO. 361-A e Dr. RENATO ALVES SOARES – OAB/TO. 4319
DESPACHO: “Digam os interessados. Araguaína-TO., 12/06/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

PROCESSO Nº 10.460/02

Natureza: AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: INDUSTRIA MULLER DE BEBIDAS LTDA.

Representantes Jurídicos: Dr. GERSON ANTONIO LEITE – OAB/SP. 40.148, Dr. HAMILTON FERNANDO MOR FRANCISCO – OAB/SP. 133.684 e Dr. VAGNER ALESSANDRO ZANICHEL FROZ – OAB/SP. 167.843

Requerida: RODRIGUES & CAMARGO LTDA.

Advogado: Dr. PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITENCOURT – OAB/TO. 1073

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Araguaína-TO., 12/06/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

PROCESSO Nº 2006.0004.9732-0/0

Natureza: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR

Requerente: M. dos A. R. de S.

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerida: M. A. da S.

Advogado: Dr. EDESIO DO CARMO PEREIRA

SENTENÇA: “Vistos em correição, etc... Acolho o parecer ministerial (fl. 81) e declaro EXTINTO o feito sem resolução do mérito, conforme disposto no art. 267, III, do CPC, uma vez que a parte autora abandonou a causa por mais de 30 (trinta) dias, e não promoveu os atos e diligências que lhe competia. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. P.R.I.C. Araguaína/TO, 08 de julho de 2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

PROCESSO Nº 2006.0004.9733-9/0

Natureza: ANULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

Requerente: T. D. da S.

Advogado: Dr. EDESIO DO CARMO PEREIRA – OAB/TO. 219

Requerida: A. dos A. R. de S.

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA: “Vistos em correição, etc... Considerando o descumprimento da intimação de fls. 83, declaro EXTINTO o feito sem resolução do mérito, conforme disposto no art. 267, III, do CPC, uma vez que a parte autora abandonou a causa por mais de 30 (trinta) dias, e não promoveu os atos e diligências que lhe competia. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. P.R.I.C. Araguaína/TO, 10 de julho de 2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de ação de SEPARAÇÃO CONSENSUAL, Processo nº. 4.701/96, requerido por CARLOS CESAR CAVALCANTE DE LIMA e EVANILDA PEREIRA PONTES LIMA, que em cumprimento ao presente, proceda-se a INTIMAÇÃO da requerente, Sra. EVANILDA PEREIRA PONTES LIMA, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG. nº 2.474.559-SSP/GO, inscrita no CPF/MF. sob o nº 287.542.121-20, estando em lugar incerto e não sabido., para no prazo de 48(quarenta e oito) horas informar a este Juízo se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: “ Intime-se a parte autora por edital para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção.Araguaína-TO., 26/06/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (15/07/2014). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de ação NOTIFICAÇÃO, processo nº. 13.669/05, requerido por ROBISON PEREIRA MATOS., que em cumprimento ao presente, proceda-se a INTIMAÇÃO do requerente, SR. ROBISON PEREIRA MATOS, brasileiro,casado, mecânico, portador da CI/RG nº 27.24172 SSP/PA, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quarenta e oito (48) horas, informar se tem interesse no andamento ao feito, sob pena de extinção. De conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: “Intime-se a parte autora por edital para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Araguaína-TO., 26/06/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.” E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de ação DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO, processo nº. 2010.0010.4595-2/0, requerido por J.F.D.S em desfavor de M.V.D.S.S., que em cumprimento ao presente, proceda-se a INTIMAÇÃO do requerente, SR. JOSELITON FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.617.264 SSP/TO, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quarenta e oito (48) horas, informar se tem interesse no andamento ao feito, bem como informar a atual situação do menor, sob pena de extinção. De conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora por edital para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Araguaína-TO., 27/06/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito." E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de ação TUTELA, processo nº. 2008.0005.6209-9/0, requerido por R.R.R., que em cumprimento ao presente, proceda-se a INTIMAÇÃO da requerente, SRA. ROSANA RIBEIRO RODRIGUES, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da CI/RG nº 1.115.250 SSP/TO, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quarenta e oito (48) horas, informar se tem interesse no andamento ao feito, sob pena de extinção. De conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora por edital para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Araguaína-TO., 26/06/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito." E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de ação ARROLAMENTO SUMARIO, processo nº. 11.274/03, requerido por IZAIAS DE SOUZA NETO em desfavor de Esp. de M.D.D.L., que em cumprimento ao presente, proceda-se a INTIMAÇÃO do requerente, SR. IZAIAS DE SOUZA NETO, brasileiro, casado, comerciante, portadora da CI/RG nº 58.439 SSP/TO, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quarenta e oito (48) horas, informar se tem interesse no andamento ao feito, sob pena de extinção. De conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora por edital para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Araguaína-TO., 26/06/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito." E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de ação INVENTÁRIO PELO RITO DE ARROLAMENTO, processo nº. 6.127/97, requerido por C.A.D.O em desfavor de Esp. de R.A.M., que em cumprimento ao presente, proceda-se a INTIMAÇÃO do requerente, SR. CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI/RG nº 1.752.951 SSP/MA, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quarenta e oito (48) horas, informar se tem interesse no andamento ao feito, bem como informar a atual situação do menor, sob pena de extinção. De conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora por edital para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Araguaína-TO., 10/06/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito." E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de ação INVENTÁRIO, processo nº. 2012.0004.7744-8/0, requerido por C.M.C.D.Q em desfavor de Esp. de W.L.D.Q., que em cumprimento ao presente, proceda-se a INTIMAÇÃO do requerente, SR. CHIRLENE MOURAO CHAVES DE QUEIROZ, brasileira, viúva, portadora da CI/RG nº 1.148.893 SSP/TO, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quarenta e oito (48) horas, informar se tem interesse no andamento ao feito, bem como informar a atual situação do menor, sob pena de extinção. De conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora por edital para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Araguaína-TO., 09/06/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito." E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de DIVÓRCIO JUDICIAL, Processo nº 2012.0004.4090-0/0, requerida por LUCINEIDE CANDIDA DA SILVA MOURA em face de ADRIANO ALVES DE MOURA, sendo o presente para CITAR o

requerido, Sr. ADRIANO ALVES DE MOURA, brasileiro, casado, nascido aos 21/09/1982 em Araguaína-TO, filho de Lourenço Alves de Moura e Irani Maria de Jesus Moura, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação e, para, querendo, oferecer resposta ao pedido, via de advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (15/06/2014). Eu, Janete Barbosa de Santana Brito, Téc. Judiciária, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (20) DIAS. O Doutor **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **AÇÃO DE DIVÓRCIO, Processo nº 0008737-10.2014.827.2706**, requerida por **MARIA PEREIRA CARVALHO** em face de **CRISTOVÃO PEREIRA CARVALHO**, sendo o presente para **CITAR o requerido o Sr. CRISTOVÃO PEREIRA CARVALHO**, brasileiro, natural de Filadélfia – TO, onde nasceu em 12 de Junho de 1944, filho de Adão Lopes de Carvalho e Maria Pereira Carvalho, atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação e, para, querendo, oferecer resposta ao pedido, via de advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (15/07/2014). Eu, Tainah Flávia Ribeiro de Deus, Estagiária / Mat. 5902013, digitei.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0001.0260-6/0

Ação: Execução de Alimentos.

Requerente: Leyna Maria Rodrigues Lopes Silva.

Advogada: **Drª Carlene Lopes Cirqueira Marinho - OAB/TO 4.029.**

Requerido: Nixon Silva.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre a certidão de fl. 103 verso (requerido apesar de citado não manifestou).

Juizado Especial Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FICAM as partes e seus procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados:

AUTOS: 20.145/2012

Autor do fato: Lindomar Pereira da Silva

Advogado: Maiara Brandão da Silva

Vítima: Antonio Marques Sobrinho

Advogado: Wanderson Ferreira Dias

Intimação: Fls. 20. Fica a parte e seu advogado intimados da sentença do teor seguinte: "Diante disso, determino a digitalização do presente feito nos termos das Instruções Normativas, 05/11 e 07/12 da CGJUS-TO c/c com a Portaria 741/12, procedendo no arquivamento nos termos dos mesmos diplomas. Após, cumpra-se o despacho de fls. 19. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 9 de Junho de 2014. KILBER CORREIA LOPES, Juiz de Direito.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos de Ação Penal nº 2009.0003.0063-7/0

Denunciado: CARLOS JAMES DE OLIVEIRA e WANDERLEI NUNES DE OLIVEIRA

Vítima: JULIA ALVES DE OLIVEIRA

Advogado (a): Doutra Rosangela Rodrigues Torres OAB-CE 11.115

INTIMAÇÃO: Fica a advogada acima intimado da sentença a seguir...ISTO POSTO, de ofício (art. 61 CPP) sustentada nos artigos 107, IV e 109 II, ambos do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de CARLOS JAMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 19/04/1973, natural de Buriti do Tocantins, filho de Manoel Francisco de Oliveira e Alderina Nunes de Oliveira, residente na Rua José de Assis, s/nº, Buriti do Tocantins-TO, e de WANDERLEI NUNES DE OLIVEIRA, pela ocorrência da prescrição punitiva. Quanto ao incidente de Insanidade Mental de Wanderlei Nunes de Oliveira (fls.

99), caso ainda não tenha sido julgado, conclua-se imediatamente, face a presente extinção. Após o trânsito em julgado, proceda-se as baixas, arquivando-se definitivamente este processo., Araguatins, 12 de junho de 2014. (a) Dra. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 231/03 – MANUTENÇÃO DE POSSE CUMULADA COM CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: ALVARO LUIZ VINHAL

Advogado: Dr. Joaquim Gonzaga Neto - OAB/TO 1317B

Advogado: Dr. Daniela Augusto Guimarães - OAB/TO 3912

Advogado: Dr. Renato Alves Soares - OAB/TO 4319

Advogado: Dr. Adwardys Barros Vinhal - OAB/TO 2541

Requerido: JOÃO PIRES VIANA

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2703

Decisão: “... Assim, no caso em tela, a cautela deve ceder lugar à incerteza. Isso porque, caso os pedidos do requerente sejam, eventualmente, ao final acolhidos, a execução imediata da sentença trará prejuízos irreparáveis ao mesmo. Há, portanto, que se reconhecer a existência de uma relação de prejudicialidade entre as demandas, autorizando a suspensão prevista no art. 265, IV, “a”, do CPC. Destaco mais, o presente feito, mais antigo e promovido por Álvaro Luiz Vinhal já está apto para designação de audiência de instrução e julgamento, fase que antecede a prolação de sentença, fato esse que comprova não ser desproporcional, nem mesmo irrazoável, a suspensão da outra causa, ou seja, o cumprimento de sentença. Diante do exposto, suspendo o curso do cumprimento da sentença dos autos 2012.0002.6302-2, determinando o sobrestamento do processo até o trânsito em julgado do presente feito. Revogo o despacho que designou o início da perícia para o dia 17/07/2014, bem como fica revogada a expedição de alvará para levantamento de 50% dos honorários periciais. Inicialmente intemem-se as partes especificarem as provas que pretendem produzir no prazo de cinco dias, inclusive depositando o rol de testemunhas para devida intimação, pena de preclusão. Traslade-se copia desta decisão para os autos 2012.0002.6302-2 (cumprimento de sentença). Intemem-se. Cumpra-se com a devida urgência. Arapoema, 11 de julho de 2014, às 15h00min. José Carlos Ferreira Machado, Juiz Substituto em substituição automática.”

AUTOS Nº. 2009.0005.4613-1 (467/09) – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MUNICIPIO DE ARAPOEMA/TO

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu - OAB/TO 4805B

Requerido: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO

Advogado: Dr. Nadin El Hage – OAB/TO 19 B

Sentença: “...Ante o exposto, diante do conjunto fático probatório carreado aos autos e forte na manifestação do representante do Ministério Público, ACOELHO OS PEDIDOS formulados na inicial pelo Município de Arapoema (TO) em face do Antônio Carlos de Carvalho, devidamente qualificado nos autos, fins imputar a este a prática atos de improbidade administrativa prevista no art. 11, VI, da Lei nº 8.429/92, consistente na omissão na prestação de contas de forma regular, bem como o uso dos valores do em desacordo com o previsto, relativamente ao Convênio nº 053/2006, quando gestor do Município de Arapoema (TO), período 2005/2008, para aplicar-lhe, cumulativamente, as sanções previstas no artigo 12, inciso III da citada Lei, quais sejam: 1- Condenar o requerido Antônio Carlos de Carvalho ao ressarcimento do valor correspondente a parcela no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), corrigidos monetariamente a partir do ajuizamento da presente ação (03/06/2009), pela Taxa Selic e com juros de mora de 1% ao mês, desde a data da sua citação, no caso, o seu comparecimento nos autos (09/07/2009). Correspondente ao valor que foi recebido pelo Município de Arapoema (TO), em razão do Convênio nº 053/2006, pactuado com o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura e do DERTINS/TO, cujas contas não foram prestadas de forma regular. 2- Suspender os direitos políticos do Requerido Antônio Carlos de Carvalho, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do trânsito em julgado desta decisão; 3- Condenar o requerido Antônio Carlos de Carvalho ao pagamento de multa civil ao ente Municipal Autor, correspondente a 100 (cem) vezes o subsídio que percebia como Prefeito Municipal, considerando-se, para efeito dos cálculos, a remuneração do último mês em que esteve à frente da administração do Município autor, ou seja, R\$4.293,00 (quatro mil duzentos e noventa e três reais), totalizando assim a importância de R\$ 429.300,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e trezentos reais). Os valores apurados serão corrigidos monetariamente a partir do ajuizamento da presente ação (03/06/2009), pela Taxa SELIC e com juros de mora desde a sua citação, no caso, o seu comparecimento nos autos (09/07/2009); 4- Proibir o requerido Antônio Carlos de Carvalho de contratar com o Poder Público ou dele receber benefícios, ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar do trânsito em julgado desta decisão; 5- Condenar ainda o requerido Antônio Carlos de Carvalho nos ônus de sucumbência, ou seja, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em prol do advogado do Município Autor, que atento ao art. 20, do CPC, fixo em 10% (dez por cento), do valor total da condenação. Em consequência extingo o presente feito nos termos do artigo 269, do Código de Processo Civil. Para efeito de cumprimento e

eficácia da presente decisão judicial, após o trânsito em julgado encaminhem-se cópias do acórdão ao Tribunal Regional Eleitoral (para os fins do item 2-), Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado, e aos Poderes Executivos Municipal, Estadual e Federal (para os fins do item 4-), para que tomem conhecimento e adotem as medidas cabíveis. Com o trânsito em julgado, após as comunicações supra, aguarde-se o prazo de 30 (trinta) dias a manifestação do Município Autor, e ao final, arquivem-se com as cautelas legais de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se com a devida urgência - Processo da Meta 18 do CNJ. Arapoema (TO), 14 de Julho de 2014. José Carlos Ferreira Machado, Juiz Substituto, em substituição automática.”

AUTOS Nº. 2009.0005.4612-1 (468/09) – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MUNICIPIO DE ARAPOEMA/TO

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu - OAB/TO 4805B

Requerido: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO

Advogado: Dr. Nadin El Hage – OAB/TO 19 B

Sentença: “...Ante o exposto, diante do conjunto fático probatório carreado aos autos e forte na manifestação do representante do Ministério Público, ACOLHO OS PEDIDOS formulados na inicial pelo Município de Arapoema (TO) em face do Antônio Carlos de Carvalho, devidamente qualificado nos autos, fins imputar a este a prática atos de improbidade administrativa prevista no art. 11, VI, da Lei nº 8.429/92, consistente na omissão na prestação de contas regular do Convênio nº 080/2005, quando gestor do Município de Arapoema (TO), período 2005/2008, para aplicar-lhe, cumulativamente, as sanções previstas no artigo 12, inciso III da citada Lei, quais sejam: 1- Condenar o requerido Antônio Carlos de Carvalho ao ressarcimento integral da verba recebida pelo Município de Arapoema em razão do Convênio nº 80/2005, firmado em 01/11/2005, com o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde Estadual, com objetivo de reformar a unidade de saúde da família no Município de Arapoema/TO, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), corrigidos monetariamente a partir do ajuizamento da presente ação (03/06/2009), pela Taxa SELIC e com juros de mora de 1% ao mês, desde a data da sua citação, no caso, o seu comparecimento nos autos (09/07/2009); 2- Suspender os direitos políticos do Requerido Antônio Carlos de Carvalho, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar do trânsito em julgado desta decisão; 3- Condenar o requerido Antônio Carlos de Carvalho ao pagamento de multa civil ao ente Municipal Autor, correspondente a 10 (dez) vezes o subsídio que percebia como Prefeito Municipal, considerando-se, para efeito dos cálculos, a remuneração do último mês em que esteve à frente da administração do Município autor, ou seja, R\$ 4.293,00 (quatro mil duzentos e noventa e três reais), totalizando assim a importância de R\$ 42.930,00 (quarenta e dois mil novecentos e trinta reais). Os valores apurados serão corrigidos monetariamente a partir do ajuizamento da presente ação (03/06/2009), pela Taxa SELIC e com juros de mora desde a sua citação, no caso, o seu comparecimento nos autos (09/07/2009). 4- Proibir o requerido Antônio Carlos de Carvalho de contratar com o Poder Público ou dele receber benefícios, ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar do trânsito em julgado desta decisão; 5- Condenar ainda o requerido Antônio Carlos de Carvalho nos ônus de sucumbência, ou seja, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em prol do advogado do Município Autor, que atento ao art. 20, do CPC, fixo em 10% (dez por cento), do valor total da condenação. Em consequência extingo o presente feito nos termos do artigo 269, do Código de Processo Civil. Para efeito de cumprimento e eficácia da presente decisão judicial, após o trânsito em julgado encaminhem-se cópias do acórdão ao Tribunal Regional Eleitoral (para os fins do item 2-), Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado, e aos Poderes Executivos Municipal, Estadual e Federal (para os fins do item 4-), para que tomem conhecimento e adotem as medidas cabíveis. Com o trânsito em julgado, após as comunicações supra, aguarde-se o prazo de 30 (trinta) dias a manifestação do Município Autor, e ao final, arquivem-se com as cautelas legais de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se com a devida urgência - Processo da Meta 18 do CNJ. Arapoema (TO), 11 de Julho de 2014. José Carlos Ferreira Machado, Juiz Substituto, em substituição automática.”

AUTOS Nº. 2009.0005.4617-2 (463/09) – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MUNICIPIO DE ARAPOEMA/TO

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu - OAB/TO 4805B

Requerido: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO

Advogado: Dr. Nadin El Hage – OAB/TO 19 B

Sentença: “...Ante o exposto, diante do conjunto fático probatório carreado aos autos e forte na manifestação do representante do Ministério Público, ACOLHO OS PEDIDOS formulados na inicial pelo Município de Arapoema (TO) em face do Antônio Carlos de Carvalho, devidamente qualificado nos autos, fins imputar a este a prática atos de improbidade administrativa prevista no art. 11, VI, da Lei nº 8.429/92, consistente na omissão na prestação de contas do Convênio nº 0211645-45/2006, quando gestor do Município de Arapoema (TO), período 2005/2008, para aplicar-lhe, cumulativamente, as sanções previstas no artigo 12, inciso III da citada Lei, quais sejam: 1- Condenar o requerido Antônio Carlos de Carvalho ao ressarcimento integral da verba recebida pelo Município de Arapoema em razão do Convênio nº 0211645-45/2006, firmado em 22/12/2006, com o Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal com objeto de construção de calçadas e meio fios nas vias urbanas do Município de no valor de R\$ 62.276,25 (sessenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), corrigidos monetariamente a partir do ajuizamento da presente ação (03/06/2009), pela Taxa SELIC e com juros de mora de 1% ao mês, desde a data da sua citação, no caso, o seu comparecimento nos autos (07/06/2009); 2- Suspender os direitos políticos do Requerido Antônio Carlos de Carvalho, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do trânsito em julgado desta

decisão; 3- Condenar o requerido Antônio Carlos de Carvalho ao pagamento de multa civil ao ente Municipal Autor, correspondente a 100 (cem) vezes o subsídio que percebia como Prefeito Municipal, considerando-se, para efeito dos cálculos, a remuneração do último mês em que esteve à frente da administração do Município autor, ou seja, R\$4.293,00 (quatro mil duzentos e noventa e três reais), totalizando assim a importância de R\$ 429.300,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e trezentos reais). Os valores apurados serão corrigidos monetariamente a partir do ajuizamento da presente ação (03/06/2009), pela Taxa SELIC e com juros de mora desde a sua citação, no caso, o seu comparecimento nos autos (07/07/2009). 4- Proibir o requerido Antônio Carlos de Carvalho de contratar com o Poder Público ou dele receber benefícios, ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar do trânsito em julgado desta decisão; 5- Condenar ainda o requerido Antônio Carlos de Carvalho nos ônus de sucumbência, ou seja, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em prol do advogado do Município Autor, que atento ao art. 20, do CPC, fixo em 10% (dez por cento) do valor total da condenação. Em consequência extingo o presente feito nos termos do artigo 269, do Código de Processo Civil. Para efeito de cumprimento e eficácia da presente decisão judicial, após o trânsito em julgado encaminhem-se cópias do acórdão ao Tribunal Regional Eleitoral (para os fins do item 2-), Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado, e aos Poderes Executivos Municipal, Estadual e Federal (para os fins do item 4-), para que tomem conhecimento e adotem as medidas cabíveis. Com o trânsito em julgado, após as comunicações supra, aguarde-se o prazo de 30 (trinta) dias a manifestação do Município Autor, e ao final, arquivem-se com as cautelas legais de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se com a devida urgência – Processo da Meta 18 - CNJ. Arapoema (TO), 11 de Julho de 2014. José Carlos Ferreira Machado, Juiz Substituto, em substituição automática.”

AUTOS Nº. 2009.0012.7042-1 (609/09) – AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MUNICIPIO DE ARAPOEMA/TO

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu - OAB/TO 4805B

Requerido: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO

Advogado: Dr. Nadin El Hage – OAB/TO 19 B

Sentença: “...Ante o exposto, diante do conjunto fático probatório carreado aos autos e forte na manifestação do representante do Ministério Público, ACOELHO OS PEDIDOS formulados na inicial pelo Município de Arapoema (TO) em face do Antônio Carlos de Carvalho, devidamente qualificado nos autos, fins imputar a este a prática atos de improbidade administrativa prevista no art. 11, VI, da Lei nº 8.429/92, consistente na omissão na prestação de contas de forma regular, bem como o uso dos valores do em desacordo com o previsto, relativamente ao Convênio nº 010/2007 (“Leite é Saúde”), quando gestor do Município de Arapoema (TO), período 2005/2008, para aplicar-lhe, cumulativamente, as sanções previstas no artigo 12, inciso III da citada Lei, quais sejam: 1-Condenar o requerido Antônio Carlos de Carvalho ao ressarcimento do valor correspondente a terceira parcela recebida pelo Município de Arapoema em razão do Convênio nº 010/2007, pactuado com a Secretaria de Ação Social do Estado do Tocantins, através do programa do Governo do Estado “Leite é Saúde”, no valor de R\$13.716,00 (treze mil, setecentos e dezesseis reais), corrigidos monetariamente a partir do ajuizamento da presente ação (09/12/2009), pela Taxa Selic e com juros de mora de 1% ao mês, desde a data da sua citação, no caso, o seu comparecimento nos autos (11/02/2010); 2- Suspender os direitos políticos do Requerido Antônio Carlos de Carvalho, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar do trânsito em julgado desta decisão; 3- Condenar o requerido Antônio Carlos de Carvalho ao pagamento de multa civil ao ente Municipal Autor, correspondente a 10 (dez) vezes o subsídio que percebia como Prefeito Municipal, considerando-se, para efeito dos cálculos, a remuneração do último mês em que esteve à frente da administração do Município autor, ou seja, R\$4.293,00 (quatro mil duzentos e noventa e três reais), totalizando assim a importância de R\$ 42.930,00 (quarenta e dois mil novecentos e trinta reais). Os valores apurados serão corrigidos monetariamente a partir do ajuizamento da presente ação (09/12/2009), pela Taxa SELIC e com juros de mora desde a sua citação, no caso, o seu comparecimento nos autos (11/02/2010); 4- Proibir o requerido Antônio Carlos de Carvalho de contratar com o Poder Público ou dele receber benefícios, ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar do trânsito em julgado desta decisão; 5- Condenar ainda o requerido Antônio Carlos de Carvalho nos ônus de sucumbência, ou seja, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em prol do advogado do Município Autor, que atento ao art. 20, do CPC, fixo em 10% (dez por cento), do valor total da condenação. Em consequência extingo o presente feito nos termos do artigo 269, do Código de Processo Civil. Para efeito de cumprimento e eficácia da presente decisão judicial, após o trânsito em julgado encaminhem-se cópias do acórdão ao Tribunal Regional Eleitoral (para os fins do item 2), Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado, e aos Poderes Executivos Municipal, Estadual e Federal (para os fins do item 4-), para que tomem conhecimento e adotem as medidas cabíveis. Com o trânsito em julgado, após as comunicações supra, aguarde-se o prazo de 30 (trinta) dias a manifestação do Município Autor, e ao final, arquivem-se com as cautelas legais de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se com a devida urgência - Processo da Meta 18 do CNJ. Arapoema (TO), 11 de Julho de 2014. José Carlos Ferreira Machado, Juiz Substituto, em substituição automática.”

AUTOS Nº. 2009.0002.6000-7 (410/09) – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MUNICIPIO DE ARAPOEMA/TO

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu - OAB/TO 4805B

Requerido: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO

Advogado: Dr. Nadin El Hage – OAB/TO 19 B

Sentença: "...Ante o exposto, diante do conjunto fático probatório carreado aos autos e forte na manifestação do representante do Ministério Público, ACOLHO OS PEDIDOS formulados na inicial pelo Município de Arapoema (TO) em face do Antônio Carlos de Carvalho, devidamente qualificado nos autos, fins imputar a este a prática atos de improbidade administrativa prevista no art. 11, VI, da Lei nº 8.429/92, consistente na omissão na prestação de contas de forma regular, bem como o uso dos valores do em desacordo com o previsto, relativamente ao Convênio nº 010/2007 ("Leite é Saúde"), quando gestor do Município de Arapoema (TO), período 2005/2008, para aplicar-lhe, cumulativamente, as sanções previstas no artigo 12, inciso III da citada Lei, quais sejam: 1- Condenar o requerido Antônio Carlos de Carvalho ao ressarcimento do valor correspondente a parcela no importe de R\$30.000,00 (trinta mil reais), recebida pelo Município de Arapoema em razão do Convênio nº 010/2005, pactuado com o Estado do Tocantins em data de 18/10/2005, através do Departamento Estadual de Estrada de Rodagens – DERTINS, com objetivo de execução de serviços de terraplanagem e pavimentação asfáltica no município, valor este que deverá ser corrigido monetariamente a partir do ajuizamento da presente ação (14/04/2009), pela Taxa Selic e com juros de mora de 1% ao mês, desde a data da sua citação, no caso, o seu comparecimento nos autos (21/05/2009); 2- Suspender os direitos políticos do Requerido Antônio Carlos de Carvalho, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar do trânsito em julgado desta decisão; 3- Condenar o requerido Antônio Carlos de Carvalho ao pagamento de multa civil ao ente Municipal Autor, correspondente a 10 (dez) vezes o subsídio que percebia como Prefeito Municipal, considerando-se, para efeito dos cálculos, a remuneração do último mês em que esteve à frente da administração do Município autor, ou seja, R\$4.293,00 (quatro mil duzentos e noventa e três reais), totalizando assim a importância de R\$ 42.930,00 (quarenta e dois mil novecentos e trinta reais). Os valores apurados serão corrigidos monetariamente a partir do ajuizamento da presente ação (14/04/2009), pela Taxa SELIC e com juros de mora desde a sua citação, no caso, o seu comparecimento nos autos (21/05/2009); 4- Proibir o requerido Antônio Carlos de Carvalho de contratar com o Poder Público ou dele receber benefícios, ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar do trânsito em julgado desta decisão; 5- Condenar ainda o requerido Antônio Carlos de Carvalho nos ônus de sucumbência, ou seja, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em prol do advogado do Município Autor, que atento ao art. 20, do CPC, fixo em 10% (dez por cento), do valor total da condenação. Em consequência extingo o presente feito nos termos do artigo 269, do Código de Processo Civil. Para efeito de cumprimento e eficácia da presente decisão judicial, após o trânsito em julgado encaminhem-se cópias do acórdão ao Tribunal Regional Eleitoral (para os fins do item 2-), Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado, e aos Poderes Executivos Municipal, Estadual e Federal (para os fins do item 4-), para que tomem conhecimento e adotem as medidas cabíveis. Com o trânsito em julgado, após as comunicações supra, aguarde-se o prazo de 30 (trinta) dias a manifestação do Município Autor, e ao final, arquivem-se com as cautelas legais de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se com a devida urgência - Processo da Meta 18 do CNJ. Arapoema (TO), 11 de Julho de 2014. José Carlos Ferreira Machado, Juiz Substituto, em substituição automática."

AUGUSTINÓPOLIS

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

APOSTILA

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2011.0009.8265-9/0.

Ação de Divórcio Judicial Litigioso.

Requerente: Maria Eunice Silva Sousa.

Advogado: Silvestre Gomes Júnior – OAB/TO-630-A.

Requerida: Valmir Barroso Sousa.

INTIMAÇÃO – Fica o advogado da parte requerente, intimado para comparecer na sala de audiências do Fórum local no dia 21/10/2014, às 16:10 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Augustinópolis-TO, 15 de julho de 2014.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2009.0005.0705-3/0.

Ação de Divórcio Judicial Litigioso.

Requerente: Antonio Chagas de Jesus Lima.

Advogado: Cássia Rejane Cayres Teixeira – OAB/TO-3.414-A.

Requerida: Ivonete Borges Lima.

INTIMAÇÃO – Fica a advogada da parte requerente, intimada para comparecer na sala de audiências do Fórum local no dia 21/10/2014, às 14:50 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Augustinópolis-TO, 15 de julho de 2014

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2011.0009.5364-0/0.

Ação de Exoneração de Obrigação Alimentar.

Requerente: Adalberto Ursular de Castro.

Advogado: Silvestre Gomes Júnior – OAB/TO-630-A.

Requerida: Fernanda Cruz Castro.

INTIMAÇÃO – Fica o advogado da parte requerente, intimado para comparecer na sala de audiências do Fórum local no dia 21/10/2014, às 10:00 horas, para audiência de continuação. Augustinópolis-TO, 15 de julho de 2014.

AURORA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos número antigo 2007.0005.7288-6 e número atual 5000008-36.2007.827.2711

Ação: Investigação de Paternidade

Requerentes: V.F.L e M.F.L, representados por sua genitora, S.F.L

Autores assistidos pela Defensoria Pública

Requerido: V. C. S

Advogado do requerido: Dr. João Marcos Araújo Martins – OAB/GO 26.724 e OAB/TO 2.999

FINALIDADE: Intimar o advogado do requerido, Dr. João Marcos Araújo Martins – OAB/GO 26.724 e OAB/TO 2.999, para, no prazo de 05 (cinco) dias, promover o seu cadastro no sistema e-proc, conforme determinado por este juízo no evento 28 dos autos supracitados

COLINAS

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 263/14C

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2010.0006.1890-6/0

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

REQUERENTE: SILVIO FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO: Dr. Marcos Antonio de Sousa, OAB/TO 834

REQUERIDO: OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO: Dr. Sérgio Costantino Wacheleski, OAB/TO 1.643

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: Fica a parte autora por seu advogado intimada para proceder a publicação do edital que está a disposição neste cartório”.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 371/14 – CA

Fica a Advogada da parte Requerida abaixo identificado, intimada nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2007.003.0773-2

Ação: Execução de Alimentos

Exequente: A. S. V. rep. genitora Nicy Silva Souza

Advogada: Dra. Soneliz Borges- OAB/TO 5524

Executado: Aparecido Rosa do Vale

DESPACHO: Intime-se a parte autora para manifestar a cerca da certidão juntada às folhas 100.

BOLETIM EXPEDIENTE 370/14 – CA

Fica a Advogada da parte Requerida abaixo identificado, intimada nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2012.0003.8939-5 (8720/12)

Ação: Divorcio Litigioso

Requerente: Ivonete Pinto Brandão de Sousa

Advogado: Dr. Jeffther Gomes de Moraes Oliveira- OAB/TO

Requerido: Valdinar Ferreira de Sousa

DESPACHO: Tendo em vista que o Defensor Público não poderá estar presente na audiência, conforme se vê na petição de fls. 86/87, suspendo a audiência designada às fls. 77. Antes de designar nova data, manifeste-se a autora sobre certidão acostada às folhas 82(...). Intimem-se. Colinas do Tocantins, 14 de julho de 2014. (ass:) Océlio Nobre da Silva- Juiz de Direito em Substituição Automática.

EDITAL DE CITAÇÃO**BOLETIM EXPEDIENTE 369/14 – LF.**

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N.029/2014. Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS N. 0001790-16.2014.827.2713 – LF. O Excelentíssimo Senhor, Doutor Océlio Nobre da Silva Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição Automática nesta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA c/c PEDIDO DE CONCESSÃO LIMINA DA MEDIDA, registrada sob o nº. 0001790-16.2014.827.2713, através deste CITA ELIZABETH PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para que apresente no prazo de dez dias resposta aos termos da presente Ação em epigrafe, bem como INTIMÁ-LA a comparecer a este juízo e assinar o termo de concordância de modificação de guarda, perante autoridade judiciária (Art. 166, Lei 8.069/90), por MARIA DO CARMO LIMA DE MOURA. Colinas do Tocantins, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (14.07.2014). Eu, (Leidjane Fortunato da Silva Peixoto), Escrivã Interina em Substituição Automática, que digitei e subscrevo. OCÉLIO NOBRE DA SILVA. Juiz de Direito em Substituição Automática. CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placar do Fórum local, na data supra. Eu, (Leidjane Fortunato da Silva Peixoto), Escrivã Interina em Substituição Automática, subscrevo.

COLMEIA**1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2009..0011.6360-9/0**

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA OAB/TO 4093

Requerido: MAURICIO MACHADO DA SILVA.

Advogado: EVANDRO SOARES DA SILVA

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao provimento nº 002/2011, Seção 06, inciso 2.6.22. Intimar a parte requerente sobre a audiência de conciliação que será realizada no dia 27/08/2014, às 15h30minutosV**1ª Escrivania Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2010.0006.9733-6/0 – AÇÃO PENAL**

Denunciado: ARIOSVALDO ALVES DE MOURA.

Advogados do Denunciado: DR. DARLAN GOMES DE AGUIAR – OAB/TO 1625, RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA – OAB/TO 4052, e RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO – OAB/TO 4158.

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados acima mencionados intimados para audiência de proposta de suspensão condicional, designada nos autos em epigrafe, para o dia 17 de julho de 2014, às 15h10, a realizar-se na sala de audiências do Fórum desta Comarca de Colméia/TO.

CRISTALÂNDIA**1ª Escrivania Criminal****INTIMAÇÃO ÀS PARTES****REP. POR MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 2011.0010.2853-3****REQUERIDO:** FERNANDES DA SILVA LIRA e DAYANE MENEZES DE SOUSA**ADVOGADO:** Não constituídoEm face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000229-65.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 16 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE Nº 2007.0007.3192-5****FLAGRADO:** FRANK FERREIRA MARTINS e outros**ADVOGADO:** Não constituídoEm face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000070-64.2007.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 16 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

INQUÉRITO POLICIAL Nº 2008.0001.2939-5**INDICIADO:** A ESCLARECER**VITIMA:** BANCO DO BRASIL S/A**ADVOGADO:** Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000108-42.2008.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 15 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 2012.0001.7739-8**AUTOR:** MARIA JOSÉ GOMES DE SÁ

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001082-40.2012.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 15 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 2008.0007.6467-8**AUTOR:** ADRIANO PEREIRA COSTA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000107-57.2008.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 15 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 2011.0001.8682-8**AUTOR:** JOÃO ANDRADE DA CUNHA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000228-80.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 15 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2011.0010.2839-8**RÉU:** EDILSON VIEIRA LOPES**ADVOGADO:** Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000230-50.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar

petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 15 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2009.0001.9378-4

RÉU: JOÃO BATISTA VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000104-68.2009.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 15 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2009.0004.5801-0

RÉU: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO: ZENO VIDAL SANTIN – OAB/TO 279B

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000105-53.2009.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 15 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2011.0000.8321-2

RÉU: JÓ DA CONCEIÇÃO ARAÚJO

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000232-20.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 15 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2011.0008.7460-0

RÉU: MANOEL CONCEIÇÃO DE ARAÚJO e JÓ DA CONCEIÇÃO ARAÚJO

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000231-35.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 15 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2009.0002.1919-8

RÉU: ANANIAS FERREIRA CARDOSO e JOSIVAN FERNANDES ABREU

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000106-38.2009.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar

petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 15 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2011.0005.8170-0

RÉU: ROGÉRIO BARROS DOS SANTOS

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000224-43.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 15 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2010.0001.3090-5

RÉU: PAULO PEREIRA DA COSTA e RAIMUNDO CARLOS RIBEIRO

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000169-29.2010.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 15 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2011.0000.8274-7

RÉU: REGINALDO PEREIRA DE MIRANDA

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000225-28.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 15 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2011.0001.8633-0

RÉU: JOSÉ VALDEZ SANTIGO

ADVOGADO: EDILSON CARVALHO SIQUEIRA – OAB/GO 27602

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000226-13.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 15 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2011.0003.5476-3

RÉU: JOSÉ ROBERTO BEZERRA FERREIRA

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000227-95.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar

petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 15 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2011.0008.7477-5

RÉU: NATAL HÉLIO DE MORAES

ADVOGADO: WILTON BATISTA – OAB/TO 3809

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000233-05.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 15 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2009.0010.8880-1

RÉU: MÁRCIO LIMA

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000107-23.2009.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 15 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2011.0005.8069-0

RÉU: RICARDO DE ANDRADE e JADERSON GAMA GUIMARÃES

ADVOGADO: ZENO VIDAL SANTIN – OAB/TO 279B

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000234-87.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 15 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2009.0004.5831-1

RÉU: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA ELIAS

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000108-08.2009.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 15 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2011.0000.8285-2

RÉU: ELTON CONSTÂNCIO BARROS

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000235-72.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar

petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 15 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2010.0001.3089-1

RÉU: ALANO DE SOUZA ESPÍNDOLA

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000170-14.2010.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 15 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS.

Prazo de 20(vinte) dias

O Exmo. Sr. Dr. WELLINGTON MAGALHÃES – MM. Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia-TO, na forma da Lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível de Cristalândia – Tocantins, tem curso uma ação de Usucapião, Reg. sob n.º 5001058-75.2013.827.2715, chave nº 313748685613 a qual figura como requerente **Calisto Vieira da Silva**, brasileiro, união estável, agricultor, residente na fazenda Nossa Senhora Aparecida, Lagoa da Confusão/TO, e requeridos **ARNO ILVO ERIG**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente na quadra 309 Sul, Alameda 10, Lote 07, Palmas –TO; **MARLY TEREZINHA ERIG**, brasileira, casada, do lar, residente no mesmo endereço acima mencionado e **JOSÉ ABRAHÃO DE MORAES**, brasileiro, casado, cédula de identidade RG nº 1.262.320 SSP/GO, residente e domiciliado na R T-37, QD 11-B, APTO 601, Edifício Bragança, Setor Bueno, Goiânia/GO; cujo imóvel usucapiendo: **“Fazenda Nossa Senhora Aparecida, com 70.2829 há – Loteamento Dueré – Lote 02 - Começa no M-01 cravado às margens do Rio Formoso, dividindo com as terras do Sr. Conrado com azimute 102º21’02” e distância de 766,74m até o M-02. Daí segue dividindo com as terras do Sr. Pedro Panta e Antônio F. da Silva, com azimute de 187º26’04” e distância de 780,56m até o M-03. Daí, segue com azimute de 245º36’07” e distância de 721,56m até o M-04, limitando-se com o Lago do Arriero. Daí segue com azimute de 00º25’02” e distância de 1236,03 até o M-01, ponto de partida dessa poligonal. Do M-04 até o M-1 limita-se com o Rio Formoso.”** A área usucapienda está matriculada sob o n.º 1907, do livro 2-H, fl.206, R-3 do Cartório de Registro de Imóveis de Cristalândia. E na forma da lei, art. 942 e 232, IV, CPC, por este meio CITA os réus ausentes, incertos e desconhecidos e eventuais interessados ausentes, para no prazo legal de 15(quinze) dias, contestarem a ação sob pena de revelia, ficando desde já cientificados de que não sendo contestada se presumirão aceitos por elas como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Eu, _____, esc. que digit. e subsc. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia – To, aos 14 (catorze) dias do mês de julho do ano dois mil catorze (2014). Dr. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente edital no local de costume na data de ___/___/ 2014 .Eu, _____. Port. dos Auditórios.

GUARAÍ
1ª Vara Cível

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO – N.º 010/2014 – JUSTIÇA GRATUITA - Prazo: 30 (trinta) dias. O Doutor Fábio Costa Gonzaga, Juiz de Direito em Substituição na 1ª. Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Serventia Judicial da 1ª Vara Cível, processam-se os autos da Ação de Usucapião n.º 2011.0006.1003-4/0, proposta por José Damasceno Alves da Costa, em face de Maria da Penha e possíveis herdeiros, tendo o presente Edital a finalidade de CITAR os EVENTUAIS INTERESSADOS para, no prazo legal, apresentarem, caso queiram, resposta à presente demanda, sob pena dos artigos 285 e 319, ambos do Código de Processo Civil. Tudo conforme Despacho exarado à fl. 51, nos termos dos artigos 232, inc. IV e § 2º, do CPC (artigo 942, do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado e afixado no placar do Fórum Local e no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 01/07/2014. Eu, Vânia Ferreira da Silva Rocha, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. Fábio Costa Gonzaga - Juiz de Direito em Substituição. C E R T I D Ã O. Certifico e dou fé que

afixei uma via do presente edital no Placard deste Fórum. Guaraí, 15/07/2014. Luciano Ribeiro Vieira. Escrivão Judicial em Substituição.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

DENÚNCIA nº 2009.0012.5645-3

ACUSADO: WASHINGTON FARINELE DA SILVA CATINGUEIRO

Advogado: Dr. ANTONIO MALAQUIAS CHAVES JUNIOR – OAB/MA 8.290

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011, fica Vossa Senhoria, DR. ANTONIO MALAQUIAS CHAVES JUNIOR – OAB/MA 8.290, intimado para efetuar seu cadastro no sistema de processo eletrônico E-PROC/TJTO, para prática dos atos processuais no Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO, uma vez que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão EXCLUSIVAMENTE sob o nº 5000165-08.2009.827.2721, oportunidade em que, depois desta ocorrência, os autos físicos serão baixados no sistema SPROC e arquivado nesta secretaria. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Guaraí/TO, 15 de junho de 2014.

GURUPI

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Indenização – 2011.0010.5503-4

Requerente: Ricardo Conceição Neves

Advogado: Sylmar Ribeiro Brito OAB/TO 2601

Requerido: Eletro Hidro Ltda

Advogado: Eder Mendonça de Abreu OAB/TO 1087

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “**CONDENO** o réu ao pagamento das custas processuais e os honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), a teor do art. 20, §4º do CPC. Em face de sucumbência recíproca, distribuo proporcionalmente entre as partes, as custas processuais. Quanto aos honorários advocatícios, fixo em 10% sobre o valor da condenação (CPC, art. 20, § 4º), sendo 5% a cada causídico (dada à sucumbência recíproca), devendo cada parte arcar com o pagamento de seus respectivos procuradores. Consigno ainda, que o requerido deve efetuar o pagamento da condenação imposta no prazo de 15 (quinze) dias, contados do trânsito em julgado da sentença, sob pena de incidir multa no percentual de 10 (dez) por cento, por força do artigo 475-J do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Gurupi, 01 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito**”.

Ação: Execução de Título Extrajudicial -22012.0005.6544-4

Requerente: José Nelson Risso Junior

Advogado: Fernando Augusto Abdalla Santos OAB/TO 4921

Requerido: Macário Rosilho Neto

Advogado: João Gaspar Pinheiro de Sousa OAB/TO

INTIMAÇÃO: O Juiz Fabiano Gonçalves Marques em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004474-64-2012.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 32 eproc.

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 2010.0007.0713-7/0

Ação: Rescisão Contratual

Requerente: Maria da Conceição Martino Barbosa e Outros

Advogado(a): Dr. Leon Deniz Bueno da Cruz

Advogado(a): Dr. Ricardo dos Santos Garcia

Requerido(a): José Joaquim de Carvalho

Advogado(a): Dr. Raimundo Rosal Filho

Denunciado à Lide: José Staibano Dias

Advogado(a): Dr. Albery César de Oliveira

INTIMAÇÃO: DECISÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 462/464 constante dos autos em referência.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2012.0005.6368-9 – Ação de Cumprimento de Sentença

REQUERENTE: AMARILDO MARTINS MARIANO

ADVOGADO: Dra. Sabrina Renovato Oliveira de Melo , OAB-TO 3311

REQUERIDO: RICARDO FIRMINO ALVES-ME

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, receber o Alvará Judicial que se encontra em Cartório, para prosseguimento do feito.

AUTOS Nº: 2009.0002.0153-1 – Ação de Execução

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: Dr. Osmarino José de Melo , OAB-TO 779

REQUERIDO: LOOK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA E OUTROS

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens penhoráveis do devedor, bem como para receber o Alvará Judicial que se encontra em Cartório, para prosseguimento do feito.

AUTOS Nº: 2010.0004.4145-5 – Ação de Execução

REQUERENTE: DÉCIO AUTO POSTO GURUPI LTDA

ADVOGADO: Dr. Wellington Paulo Torres de Oliveira , OAB-TO 3929-A

REQUERIDO: EVANDRO RICARDO RONCHI

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens penhoráveis do devedor, bem como para receber o Alvará Judicial, para prosseguimento do feito.

AUTOS Nº: 2012.0004.8713-3 – Ação de Execução

REQUERENTE: VENÂNCIA GOMES NETA E OUTROS

ADVOGADO: Dra. Venância Gomes Neta , OAB-TO 83-B

REQUERIDO: NILSON AUGUSTO CHAGAS

ADVOGADO: Dr. Fernando Palma Pimenta Furlan, OAB/TO 1530

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, comparecer em Cartório para assinar e retirar o Auto/Carta de Adjudicação, para prosseguimento do feito.

AUTOS Nº: 2009.0013.0130-0 – Ação de Despejo c/c Cobrança de Aluguel

REQUERENTE: DIOGO MARCELINO RODRIGUES SALGADO

ADVOGADO: Dra. Ana Alaíde Castro Amaral Brito, OAB-TO 4063

REQUERIDO: MARCELO MURUSSI LEITE

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, às fls. 58 dos autos em epígrafe, cujo teor segue transcrito: “Defiro adjudicação na forma requerida; expeça auto e mandado de entrega. Depois intime o autor a indicar bens penhoráveis referente ao remanescente do crédito. Prazo 10 (dez) dias. Gurupi, 22/11/13. Edimar de Paula, Juiz de Direito.” Fica a parte autora, intimada, ainda, para comparecer em Cartório para assinar o Auto de Adjudicação.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

CITANDO: MAURICI TORRES E MARLEI DOS SANTOS TORRES, brasileiros, casados, bancário e do lar, portadores do RG nº 5.458.722 SSP/SP e 5.458.714 SSP/SP, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente. IMÓVEL: Lote 14, da Quadra H, situado na Av. Roraima, do Loteamento Vila Alagoana, desta cidade, com área de 525 m2, registrada sob o n. ° R-3/4427, livro 2-Z Registro Geral, fls. 107, em 20 de agosto de 1992, do Cartório de Registro de Imóveis de Gurupi/TO. ADVERTÊNCIA: Não contestando, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial (art. 285 do CPC). REQUERENTE: SONIA MARIA DA SILVA. REQUERIDO: MAURICI TORRES E MARLEI ROSA DOS SANTOS TORRES. AÇÃO: Usucapião. PROCESSO: nº 2011.0004.3464-3/0. PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias. Em Gurupi - TO, aos 15 de julho de 2014. Eu, Gardênia Coelho de Oliveira, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

Nilson Afonso da Silva Juiz de Direito

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS: 5003721-10.2012.827.2722– EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: 734224782813

Exequente: **MUNICÍPIO DE GURUPI**

Executado: **MARIO HUMBERTO TEODORO (CPF Nº 041.855.441-20)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 10, doc. SENT1, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2014. Eu, Karla Taísa Martins Ramos, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5000657-26.2011.827.2722- EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **842240224613**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **ADALCINO FERREIRA GOMES (CPF Nº 050.038.651-04)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 08, doc. SENT1, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2014. Eu, Karla Taísa Martins Ramos, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5002579-68.2012.827.2722- EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **601875301012**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **DONATILO NUNES DO VALE (CPF Nº 130.707.201-10)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 08, doc. SENT1, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2014. Eu, Karla Taísa Martins Ramos, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5010031-95.2013.827.2722- EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **845456113413**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **BENEVAL PEREIRA DOS SANTOS (CPF Nº 278.878.201-20)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 04, doc. SENT1, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2014. Eu, Karla Taísa Martins Ramos, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5002572-76.2012.827.2722- EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **634820324412**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **DOMINGOS BOTELHO DE OLIVEIRA (CPF Nº 128.733.571-34)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 10, doc. SENT1, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2014. Eu, Karla Taísa Martins Ramos, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5002739-93.2012.827.2722- EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **264547699712**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **DEUZIMAR DE MOURA BECKMAN (CPF Nº 484.670.301-00)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 07, doc. SENT1, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2014. Eu, Karla Taísa Martins Ramos, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5002488-75.2012.827.2722- EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **875200528212**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **DEUZIMAR DE MOURA BECKMAN (CPF Nº 228.604.281-00)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 07, doc. SENT1, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2014. Eu, Karla Taísa Martins Ramos, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5002562-32.2012.827.2722- EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **728935379712**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **DIVINA BATISTA FERREIRA (CPF Nº 600.202.291-00)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 07, doc. SENT1, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2014. Eu, Karla Taísa Martins Ramos, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5007986-21.2013.827.2722- EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **170880368813**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **RAIMUNDO ROSAL FILHO (CPF Nº 003.959.511-00)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 08, doc. SENT1, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2014. Eu, Karla Taísa Martins Ramos, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5007856-31.2013.827.2722- EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **449018952913**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **JOÃO FIRMINO SILVA (CPF Nº 231.151.221-87)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 09, doc. SENT1, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2014. Eu, Karla Taísa Martins Ramos, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5008678-20.2013.827.2722- EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **972180375813**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **JOSE HONORATO CHAGAS (CPF Nº 185.028.811-91)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 06, doc. SENT1, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2014. Eu, Karla Taísa Martins Ramos, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5000832-54.2010.827.2722- EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **553377419214**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **AUGUSTO RIBEIRO NETO (CPF Nº 884.191.931-00)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 01, doc. SENT5, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2014. Eu, Karla Taísa Martins Ramos, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5010770-68.2013.827.2722- EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **954775467613**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **JUSTINA NETA NUNES DE BARROS SILVA (CPF Nº 586.814.341-87)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 10, doc. SENT1, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2014. Eu, Karla Taísa Martins Ramos, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5000600-71.2012.827.2722- EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **593035903212**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **MARX SUELL CARNEIRO NEGRE (CPF Nº 243.436.171-49)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 09, doc. SENT1, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2014. Eu, Karla Taísa Martins Ramos, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5009288-85.2013.827.2722- EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **593035903212**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA (CPF Nº 236.287.661-68)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 12, doc. SENT1, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2014. Eu, Karla Taísa Martins Ramos, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5003757.2012.827.2722- EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **593035903212**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **DIOMAR LOPES BARBOSA (CPF Nº 099.726.251-68)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 09, doc. SENT1, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2014. Eu, Karla Taísa Martins Ramos, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5000662-14.2012.827.2722– EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **384636942412**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **ADRIANA DA COSTA PEREIRA (CPF Nº 644.445.111-68)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 07, doc. SENT1, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2014. Eu, Karla Taísa Martins Ramos, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5002744-18.2012.827.2722– EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **697693324212**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **DIOMAR LOPES BARBOSA (CPF Nº 099.726.251-68)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 11, doc. SENT1, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2014. Eu, Karla Taísa Martins Ramos, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5007308-06.2013.827.2722– EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **77774910113**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **DIOMAR LOPES BARBOSA (CPF Nº 099.726.251-68)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 10, doc. SENT1, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2014. Eu, Karla Taísa Martins Ramos, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5002698-29.2012.827.2722– EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **428827760712**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **CREUZA MONTEIRO PRADO (CPF Nº 323.421.011-04)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 11, doc. SENT1, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2014. Eu, Karla Taísa Martins Ramos, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5003781-80.2012.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **946748392413**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **JONAS LUIZ MARINHO (CPF Nº 159.514.561-34)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 07, doc. SENT1, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2014. Eu, Karla Taísa Martins Ramos, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5000831-69.2010.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **946748392413**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **JOSE PEDRO NOGUEIRA DOS SANTOS (CPF Nº 021.697.411-94)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 01, doc. SENT4, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2014. Eu, Karla Taísa Martins Ramos, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5003700-34.2012.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **468286750213**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **ALICE ALVES PEREIRA (CPF Nº 076.851.653-68)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 06, doc. SENT1, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2014. Eu, Karla Taísa Martins Ramos, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5002602-14.2012.827.2722– EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **222333137512**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **EFIGENIA FERREIRA MATOS GOMES (CPF Nº 451.725.281-72)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 10, doc. SENT1, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2014. Eu, Karla Taísa Martins Ramos, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5010469-24.2013.827.2722– EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **959202746813**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **HERICA GOMES ARAÚJO (CPF Nº 819.688.411-72)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 09, doc. SENT1, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2014. Eu, Karla Taísa Martins Ramos, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5007567-98.2013.827.2722– EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **998897911613**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **ERIKA CRISTINA VIEIRA DA SILVA (CPF Nº 851.955.701-59)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 10, doc. SENT1, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2014. Eu, Karla Taísa Martins Ramos, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5003761-89.2012.827.2722– EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **847027064613**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **JOSE MACHADO DE OLIVEIRA (CPF Nº 017.874.891-91)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 09, doc. SENT1, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2014. Eu, Karla Taísa Martins Ramos, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5007532-41.2013.827.2722– EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **392198202413**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **ELIENE FERREIRA DOS SANTOS (CPF Nº 645.355.921-87)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 09, doc. SENT1, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2014. Eu, Karla Taísa Martins Ramos, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5002441-04.2012.827.2722– EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **450985721912**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **ADRIANA DA COSTA PEREIRA (CPF Nº (644.445.111-68)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 07, doc. SENT1, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2014. Eu, Karla Taísa Martins Ramos, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5000603-26.2012.827.2722– EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **600174384712**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **MATINEU DIAS (CPF Nº 115.025.096-87)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 09, doc. SENT1, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2014. Eu, Karla Taísa Martins Ramos, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5003807-78.2012.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **288425312913**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **JOSE LINS NETO (CPF Nº 283.010.486-20)**

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 07, doc. SENT1, segue transcrito a parte dispositiva: “Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais.” Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2014. Eu, Karla Taísa Martins Ramos, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5000420-70.2003.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **264186233314**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **BAHIA E SANTOS LTDA ME (CNPJ nº 37.580.990/0001-94)**

Executado: **RUI BAHIA DOS SANTOS (CPF sob nº 370.093.381-91)**

Executado: **JOSE ANTONIO DOS SANTOS (CPF sob nº 534.634.391-15)**

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 01, doc. SENT4, segue transcrito a parte dispositiva: “Cls... **Ex. positis**, diante da constatada prescrição nos autos, com escopo, no **art. 269, IV, do CPC, JULGO EXTINTO O FEITO COM JULGAMENTO DE MÉRITO** pela ocorrência da prescrição da pretensão/direito **sub judic**. Que após o trânsito em julgado em julgado sejam os autos arquivados com as formalidades de praxe. Honorários em 10%, acaso haja integração da lide e sem custas finais. Deixo de remeter ao reexame necessário diante do disposto no art. 475, § 2º, do CPC... **P.R.I.C**... Bem como para, intimar o excipiente para apresentar contrarrazões à apelação no prazo de quinze dias... “Intime-se.” Cumpra-se. Gurupi/TO 15 de julho de 2014. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5000371-63.2002.827.2722– EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **887018825814**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **CONFECÇÕES MARITEL LTDA (CNPJ Nº 33.203.704/0001-10)**

Executado: **ANTONIO FELIPE DOS REIS (CPF Nº 586.167.996-72)**

Executado: **DAVID MORÃES DA SILVA (CPF Nº 622.618.946-00)**

Executado: **SEBASTIÃO DE FREITAS PROCOPIO (CPF Nº 243.465.436-34)**

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 01, doc. SENT10, segue transcrito a parte dispositiva: “Cls... **Ex. positis**, diante da reconhecida nulidade do título no executivo fiscal, portanto, com escopo no art. **267, XI, do CPC, JULGO EXTINTO O FEITO EXECUTIVO, DECLARANDO NULA A CDA Nº A-789/2002** pela falta dos pressupostos da ação de execução. Que após o trânsito em julgado sejam os autos arquivados com as formalidades de praxe. Remeto ao reexame necessário diante do disposto no art. 475, I do CPC. Expeça-se o necessário, que autorizo a Sra. Escrivã a Assinar. **P.R.I.C**. DESPACHO: 1- Diante da certidão de tempestividade do recurso, recebo a apelação em seu efeito devolutivo e suspensivo; 2- Intime-se o executado para apresentar contrarrazões à apelação no prazo legal; 3 – Superado o prazo, com ou sem resposta, subam ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com nossas homenagens. “INTIME-SE.” Cumpra-se. Gurupi/TO 15 de julho de 2014. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5000403-34.2003.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **749893271814**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **SUELENE SIPRIANO DA SILVA (CNPJ nº 04.136.783/0001-96)**

Executado: **SUELENE SIPRIANO DA SILVA (CPF sob nº 371.379.561-49)**

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 01, doc. SENT4, segue transcrito a parte dispositiva: “Cls... “**Ex positis**”, nos termos do requerimento de fls. 13, declaro EXTINTA a obrigação e de consequência a presente Execução Fiscal e determino sejam dadas as devidas baixas. Em havendo bens gravados, desonere-se-os. Expeça-se o necessário. Existindo qualquer requerimento para desentranhamento de documentos, proceda-se mediante cópia ou termo nos autos, entregando-as a quem de direito. Custas pelo executado. **P.R.I.C**. “Intime-se, o executado para que efetue o pagamento das custas processuais no valor 53,40 (cinquenta e três reais e quarenta centavos).” Cumpra-se. Gurupi/TO 15 de julho de 2014. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Intimação ao(s) Advogado(s) Autor

Autos nº 3296/04

Ação: Ordinária de Indenização por Perdas e Danos

Requerente: Luiz Pereira Costa

Advogado: Dr. Carlos Augusto de Souza Pinheiro/ Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro

Requerido: Investco S/A

Advogado: Walter Ohofugi Junior

Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixão

Requerido: Afonso George Carvalho

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora, através de seus advogados, intimada da proposta de honorários apresentada às fls.182/184 pelo perito, Sr. Pedro Coelho de Sousa, bem como para, no prazo de 03 (três) dias, se manifestar se concorda com o valor.

Intimação ao(s) Advogado(s) Réu

Autos nº 2012.0004.7201-2 (5139/12)

Ação: Manutenção de Posse

Requerente: Eva Ludmilla Rodrigues Matos

Advogado: Dr. Gustavo de Brito Castelo Branco

Requerido: Investco S/A

Advogado: Dr. Walter Ohofugi Junior

Advogado: Dr. Gustavo Feres Paixão

INTIMAÇÃO: Tendo a parte autora apresentado contrarrazões ao agravo e memoriais, fica a parte requerida intimada para, no prazo de 15 dias, apresentar memoriais, conforme despacho proferido em audiência, a seguir transcrito: "Recebo o agravo a fim de que dele conheça o Egrégio Tribunal quando da apelação ou das contrarrazões. Anote-se na autuação a existência do agravo. Dê-se vistas dos autos ao Ilustre Advogado da autora para que no prazo de 15 dias se manifeste sobre o agravo e no mesmo prazo apresente memoriais. Em seguida dê-se vistas dos autos a Ilustre advogada da requerida para que no prazo de 15 dias apresente memoriais. Em seguida a conclusão para juízo de retratação ou julgamento. Saindo os presente intimados. Miracema do Tocantins-TO, em 26 de junho de 2014. Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: 2008.0002.6245-1 (4119/08)

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ANDRÉ LUIZ TORRES GOMES

REQUERENTE: ALUIZIO NOLETO JUNIOR

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO NETO

REQUERENTE: HERLEAN TORRES GOMES

ADVOGADO: DR. RICARDO ALVES PEREIRA

REQUERIDO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO

INTIMAÇÃO: Fica a requerente intimada do DESPACHO: "... Intimem-se os autores pessoalmente e através de seu advogado para que se manifeste no prazo de 48 horas se têm interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se e Intimem-se. Miracema do Tocantins – TO em 12 de maio de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: 2012.0001.8296-0 (5044/12)

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: AGNALDO VITORINO

ADVOGADO: DR. RILDO CAETANO DE ALMEIDA

REQUERIDO: DEISE DE PAULA SILVA

INTIMAÇÃO: Fica a requerente intimada do DESPACHO: "... Intime-se o autor pessoalmente, e através de seu advogado para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, fornecendo o endereço atual do requerido, sob pena de extinção e arquivamento. Caso não seja localizado, intime-se via edital com o prazo de 20 dias. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins – TO em 02 de junho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (2083/00)

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO

ADVOGADO: DRA. ROSÁLIA MARIA VIDAL MARTINS

REQUERIDO: GERALDO BOAVENTURA DO AMARAL INTERVINIENTE GARANTIDOS AVALISTA JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
INTIMAÇÃO: Fica a requerente intimada do DESPACHO: "... Intime-se o autor pessoalmente, e através de seu advogado para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, manifestando-se sobre as certidões de fls. 37 (verso) a 38, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins – TO em 07 de maio de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: 2011.0007.0431-4 (4854/2011)

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO

ADVOGADO: DRA. ROSÁLIA MARIA VIDAL MARTINS

REQUERIDO: JUDSON BORGES PEREIRA

INTIMAÇÃO: Fica a requerente intimada do DESPACHO: "... Intime-se a autora pessoalmente, e através de seu advogado para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Caso não seja localizado, intime-se via edital com o prazo de 30 dias. Intimem-se. Miracema do Tocantins – TO em 29 de maio de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (2138/00)

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO

REQUERIDO: RAFHAELA CARVALHO BUCAR ALENCAR

REQUERIDO: LEILA MARIA DE ARAÚJO

REQUERIDO: MÁRCIO MAGALHÃES LTDA

INTIMAÇÃO: Fica a requerente intimada do DESPACHO: "... Intime-se o autor pessoalmente, e através de seu advogado para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção e arquivamento. Caso não seja localizado, intime-se via edital com o prazo de 20 dias. Cumpra-se e Intimem-se. Miracema do Tocantins – TO em 02 de junho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (2108/00)

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: DR. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

REQUERIDO: ARTUR JOSÉ DA SILVA

REQUERIDO: TEREZA DA COSTA SILVA

INTIMAÇÃO: Fica a requerente intimada do DESPACHO: "... Considerando o acordo de fls. 111/113, intime-se o autor pessoalmente e via seu advogado constituído às fls. 141, para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se e Intimem-se. Miracema do Tocantins – TO em 04 de abril de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2007.0006.2363-4 (3827/07)

AÇÃO: Previdenciária

REQUERENTE: Elidia Cândida de Souza

ADVOGADO: Dr. Domingos Paes dos Santos

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Aguarda-se movimentação das partes. Cumpra-se e Intimem-se. Miracema do Tocantins/TO, 15 de julho de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2010.0000.1783-1(4535/10)

AÇÃO: Previdenciária

REQUERENTE: Lazaro Rodrigues Sabiá

ADVOGADO: Dr. José Ribeiro dos Santos

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Aguarda-se movimentação das partes. Cumpra-se e Intimem-se. Miracema do Tocantins/TO, 15 de julho de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2011.0003.0147-3 (4804/11)

AÇÃO: Busca e Apreensão

REQUERENTE: Cristovão Alves Feitosa

ADVOGADO: Dra. Patrícia Juliana Pontes Ramos Marques

REQUERIDO: Edivanna Rodrigues de Sousa

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Intime-se a autora pessoalmente e através de sua advogado para que no prazo de 48 horas se manifeste se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção e arquivamento. Caso não seja localizado, intime-se via edital com prazo de 20 dias. Cumpra-se e Intimem-se. Miracema do Tocantins, 26 de maio de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

AUTOS Nº: 3524/05

AÇÃO: Execução Forçada

REQUERENTE: Banco Itaú de Investimento S/A, Grupo Itaú

ADVOGADO: Dr. Coriolano Santos Marinho

REQUERIDO: Transportadora Vale Tocantins Ltda, João Vicente da Silva e Hoston Rodrigues Aires

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Intime-se o autor pessoalmente e através de seu advogado para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se e intimem-se. Miracema do Tocantins, 05 de maio de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito”.

AUTOS Nº: 2010.0005.3249-3 (4622/10)

AÇÃO: Reintegração de Posse

REQUERENTE: BFB Leasing S.A Arrendamento Mercantil

ADVOGADA: Dra. Núbia Conceição Moreira

ADVOGADA: Dra. Simony V. de Oliveira

REQUERIDO: Antenor de Sousa Lucena

INTIMAÇÃO: Despacho: "... Intime-se o autor pessoalmente e através de seu advogado para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena extinção e arquivamento. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº **(2298/00)** Ação: Execução Forçada. Requerente: Márcio Magalhães Ltda. Requerido: Anides Bernardes Nunes, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: MÁRCIO MAGALHÃES LTDA**, em lugar incerto e não sabido, por todo conteúdo do **DESPACHO** a seguir transcrito: "... Intime-se a parte autora via edital com prazo de 20 dias para que se manifeste no prazo de 48 horas, se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se e intime-se. Miracema do Tocantins, 14 de abril de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 14 julho de 2014. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº **(2054)** Ação: Execução de Título Extrajudicial. Requerente: Líder Auto Peças Ltda – Representante: Raimundo de Pinho Marques. Requerido: Maria Salvadora L. Rosa Pires, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: LÍDER AUTO PEÇAS LTDA – REPRESENTANTE RAIMUNDO DE PINHO MARQUES**, em lugar incerto e não sabido, por todo conteúdo do **DESPACHO** a seguir transcrito: "... Intime-se a parte autora via edital com prazo de 20 dias para que se manifeste no prazo de 48 horas, se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se e intime-se. Miracema do Tocantins, 14 de abril de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. Eu, ___Telma Ribeiro Alves o digitei e conferi. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, aos 14 de julho de 2014.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.1.184 do CPC)

(3ª PUBLICAÇÃO)

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e juventude e 2º do Cível, desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos o quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Cartório processaram os autos de **Interdição** nº 4743/08 (2008.0006.9102-6 tendo como requerente **FRANCISCA MARIA FERREIRA DE SOUSA ANDRADE, brasileira, casada, técnica de enfermagem, RG. nº 58.241 2ª via SSP/TO. residente e domiciliada na Av. Zeca Pereira nº 810, Setor Universitário, Miracema-TO, e Interditanda JOSÉLIA FERREIRA DE SOUSA, brasileira, portadora do RG. nº 389.308**

SSP/MA e CPF Nº 898.309.541-53 e que na sentença de fls.55 pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a **INTERDIÇÃO** da Sra. Josélia Ferreira de Sousa, conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita: “Isto posto, acolho o parecer Ministerial, e defiro nos termos do artigo 1.177, a 1.186 do Código de Processo Civil, o pedido constante na inicial e decreto a interdição de JOSÉLIA FERREIRA DE SOUSA, brasileira, filha de Antonio Ferreira de Sousa, nascida aos 20 de outubro de 1.973, natural de BACABAL-MA, nomeando como **Curadora, FRANCISCA MARIA FERREIRA DE SOUSA ANDRADE**. Expeça-se o mandado/ Carta Precatória de averbação. Publique-se conforme o artigo 1.184 do Código de Processo civil. Registre-se e Intimem-se. Miracema do Tocantins-TO, em 24 de maio de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (16/07/2014).Eu, _____ Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

v

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO – Nº. 007/2014. (Prazo: 30 dias). A MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO, DOUTORA ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, TITULAR DESTA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC., **faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste e Cartório do Cível e Comarca, se processam os autos abaixo mencionados: ORIGEM:** Autos do processo nº. 5000001-90.2007.827.2728, ação de **USUCAPIÃO**, proposta por **JOÃO RAIMUNDO PENA**, brasileiro, separado, judicialmente, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Joaquim Pena, Mun. de São Felix do Tocantins – TO., **em desfavor de NILVA TERÊNCIO SANTANA**, brasileira, solteira, RG.: nº. 146.235 – SSP/GO., inscrita no CPF.: sob o nº. 253.768.021-91, com endereço desconhecido e **OUTROS. FINALIDADE:** **CITAR** o eventual **CÔNJUGE**, da **Sra. NILVA TERÊNCIO SANTANA**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e, para **CONTESTAR**, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 285, segunda parte e 319, ambos do CPC). **DECISÃO:** “Chamo o processo à ordem para fixar o pólo passivo da presente ação vez que o tríduo processual ainda não restou formado, apensar do longo tempo de tramitação da demanda. Assim, firmo como parte ré a senhora **NILVA TERÊNCIO SANTANA**, tendo como litisconsorte passivo necessário **VILMA CEZAR RIBEIRO** e seu esposo **ADÃO ALVES RIBEIRO**. Confinantes: **DOMINGOS CIRQUEIRA REIS** e cônjuge **MIGUEL PEREIRA DA ROCHA** e cônjuge **JOSÉ RAIMUNDO CORADO REIS** e cônjuge **PEDRO PEREIRA DE SOUZA** e cônjuge **ARIOVALDO DA ROCHA REIS** e cônjuge **LUZANIA CIRQUEIRA ROCHA** e cônjuge **NILVA TERÊNCIO SANTANA** e cônjuge A ré **NILVA** não possui endereço conhecido nos autos e já foi citada por edital que se encontra no evento 4. Os réus **VILMA** e **ADÃO** não possuem endereço conhecido nos autos e devem ser citados por edital. **CUMPRASE.** Confinantes **DOMINGOS CIRQUEIRA REIS E EVENTUAL CÔNJUGE** devem ser citados por correio (conforme requerido) na Rua MATO GROSSO DO SUL, QD. SW-2, LOTE 02, LOTE 02, JARDIM AURENY I, Palmas/TO., Fone-63-9292-1925. **CUMPRASE.** Confinantes **JOSÉ RAIMUNDO CORADO REIS E EVENTUAL CÔNJUGE** devem ser citados por edital em face da não localização. **CUMPRASE.** Confinantes **NILVA TERÊNCIO SANTANA E EVENTUAL CÔNJUGE** devem ser citados por edital em face da não localização. **CUMPRASE.** Confinantes **MIGUEL PEREIRA DA ROCHA E EVENTUAL CÔNJUGE, PEDRO PEREIRA DE SOUZA E EVENTUAL CÔNJUGE, ARIOVALDO DA ROCHA REIS E EVENTUAL CÔNJUGE E LUZANIA CIRQUEIRA ROCHA E EVENTUAL CÔNJUGE** devem ser citados pessoalmente com o prazo que for necessário ao Oficial de Justiça limitado a 30 dias, nos endereços fornecidos no evento 3. Somente se não localizados pessoalmente, realizar as citações por edital. **OS AUTOS SÓ DEVEM VOLTAR CONCLUSOS APÓS SEREM EFETUADAS TODAS AS CITAÇÕES E PASSADOS OS PRAZOS PARA RESPOSTA. CERTIFICANDO-SE UM A UM.** Novo Acordo, 25 de junho de 2013. **Aline Marinho Bailão Iglesias – Juíza de Direito**”. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MMª. Juíza, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. **SEDE DO JUÍZO:** Rua Silvestrina Guimarães, s/nº., centro, Novo Acordo-TO. **DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2014. Eu, **Edileuza L. de O. Carvalho**, Escrivã Judicial, que o digitei e conferi. **Aline Marinho Bailão Iglesias. JUÍZA DE DIREITO.v**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

REFERÊNCIA:

AUTOS: Nº. 2011.0000.8596-7.

REQUERENTE: CLOVES ALVES DA SILVA,

Defensor Público: FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES

REQUERIDO: BANCO CITICARD S/A

Advogado: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - OAB/TO. 4574-A

FINALIDADE: **INTIMAR** o advogado do requerido, “Conforme Instrução Normativa nº. 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficando intimado de que os presentes autos foram transformados do meio físico, para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000058-69.2011.827.2728, chave nº. 834733170213, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO., nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo

OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO. **FICA, DESTE JÁ, O SENHOR ADVOGADO, DR. JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO. OAB/TO. 4574-A, INTIMADO TAMBÉM, DA SENTENÇA, CONSTANTE NO EVENTO 11, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO:** “(...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a ação e CONDENO o réu ao pagamento de R\$ 2.000,00, com atualização monetária a partir da data da sentença (Súmula 362/STJ) e juros de mora, de 1% ao mês, com termo inicial a partir do evento danoso (Súmula 54/STJ). Sem custas e honorários advocatícios nessa fase processual. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se. Aline Bailão Iglesias. Juíza de Direito”.

PALMAS **5ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: Indenização p/ Reparação de Danos Morais – 443/03

Requerente: SALES E OLIVEIRA LTDA

Advogado: KEYLA MARCIA GOMES ROSAL

Requerido: SERASA S/A

Advogado: ALESSANDRA MIYUKI DOTE E MÍRIAM PERON PEREIRA CURIATI

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **REQUERIDA** intimada a promover o recolhimento das custas finais remanescentes no valor de R\$ 16,01, sob pena de inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado, no prazo legal.”

Ação: Despejo por Falta de Pagamento c/c Cobrança – 944/03 (Apenso: 1045/03, 1210/03, 2004.0000.0362-3, 2004.0000.0683-5 e 2004.0000.2012-9)

Requerente: N.M.B SHOPPING CENTER LTDA

Advogado: SEBASTIÃO ROCHA E JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM

Requerido: SIGMA DIVERSÕES E EVENTOS LTDA

Advogado: MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “A exequente solicita a desconsideração da personalidade jurídica da executada, tendo em vista a tentativa frustrada de penhora *on line* e ausência de bens a serem penhorados na Comarca de Palmas. Ocorre que deferir o pleito de desconsideração da personalidade jurídica nesta fase do processo é medida prematura, haja vista que os requisitos autorizadores dispostos no art. 50 do Código Civil não estão devidamente cumpridos, pois se exige o “abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial”. Assim, a jurisprudência vem entendendo que é preciso que se demonstre o esgotamento das vias creditícias e/ou a que se comprove que houve fraude por parte do executado que não tenha permitido ao exequente o êxito na satisfação de seu crédito. (...). Não há nos autos nada que indique a má-fé da empresa para que se autorize o direcionamento da execução em face dos sócios razão pela qual **INDEFIRO O PLEITO. Bloqueio Renajud realizado**, contudo sem sucesso. Assim sendo, **intime-se a parte exequente** para que requeira o que entender de direito, **no prazo de 10 (dez) dias**, sob pena de arquivamento. Palmas, 02 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Busca e Apreensão – 2004.0000.1023-9

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: MARIA LUCÍLIA GOMES E SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA

Requerido: ANDRYELLE CRISTINNA L. ALENCAR

Advogado: FABIO BARBOSA CHAVES E PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA ALE

INTIMAÇÃO 1: DESPACHO: “A diligência cabível, neste momento, é apreensão do veículo, posto que foi nesse sentido que o feito foi julgado e teve seu trânsito em julgado. Eventual cobrança será analisada e verifica quanto ao seu cabimento tão somente após apuração de saldo após a venda extrajudicial do bem. Portanto, expeça-se mandado de busca e apreensão do bem. O bem deve ser entregue ao autor. Após a apreensão remetam o processo ao arquivo. Palmas, 28 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO 2: “Ficam as procuradoras da parte **AUTORA** intimadas a promover o recolhimento das custas de locomoção/diligência para expedição do mandado de Busca e Apreensão, no prazo legal.”

Ação: Execução – 2004.0000.2276-8 (Apenso: 2006.0001.8755-0)

Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI E ALESSANDRO DE PAULA CANEDO

Executado: ALEXANDRE MENDONÇA FERREIRA

Advogado: CRESIO MIRANDA RIBEIRO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Adotem-se as seguintes providências: **a) Intime-se o banco exequente** para se manifestar e apresentar defesa nos embargos à execução apresentados; (...). Palmas, 07 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Embargos do Devedor – 2006.0001.8755-0 (Apenso: 2004.0000.2276-8)

Embargante: ALEXANDRE MENDONÇA FERREIRA

Advogado: CRESIO MIRANDA RIBEIRO

Embargado: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI E ALESSANDRO DE PAULA CANEDO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Dispensável o relatório por não se tratar de sentença. Trata-se de Exceção de Pré- Executividade apresentada pelo executado, Alexandre Mendonça Ferreira. A exceção não pode ser acolhida. Explico. Alegação de nulidade do auto de penhora. Em primeiro lugar, a Exceção de Pré-Executividade é admitida com excepcionalidade no direito brasileiro, apenas em casos muito restritos e quando se possa argüir matéria de ordem pública – possibilidade jurídica do pedido, interesse, ilegitimidade da parte, pressupostos processuais – e, à toda evidência a formalização do auto de penhora nos autos, definitivamente, não se encontra nesse bojo. Por outro lado, trata-se de execução aparelhada com bem garantido por hipoteca e que, por força de lei, independentemente da vontade deste magistrado ou das partes, deve recair, preferencialmente, sobre o bem dado em hipoteca. Foi o que aconteceu. Assim sendo o próprio devedor não pode dizer que não houve descrição exata do imóvel dado em garantia. O imóvel é o do executado e aquele que se encontra hipotecado ao exequente. A penhora de bem hipotecado e nos termos do §1º do art. 655 do CPC não precisa descrever se no imóvel existem pastagens, lavouras, terras desmatadas e outras características. Isso por um motivo simples e óbvio. Quem está hipotecado e agora penhorado é o imóvel. E importa lembrar que o imóvel é o bem principal e que engloba todos os acessórios, por expressa disposição legal do art. 79 e 92 do Código Civil. O executado deu em hipoteca um bem imóvel sem discriminar o que lá existe. Deu um imóvel, com todas as características definidas pela lei. Ademais se a própria penhora de bem imóvel se faz mediante registro em cartório competente, mediante simples menção do ato, sem nada mais, não se constitui sequer em anulabilidade, muito menos em nulidade o termo do auto de penhora. O termo que consta nos autos não é a penhora propriamente dita, é apenas um registro para conhecimento nos autos, tendo em vista que a penhora de imóvel se torna perfeita e acabada com o registro no cartório competente. O termo está perfeito e legal. A Exceção apresentada, em verdade, não tem o *minimum minimorum* de fundamento jurídico, razão pela qual, violou os deveres do art. 14, III do CPC. Pelo exposto, **DEIXO DE ACOLHER A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE**, posto que sem qualquer fundamento legal plausível e deixo apenas por hora de aplicar a penalidade do § único do art. 14 do CPC e de comunicar à Ordem dos Advogados do Brasil apenas por ser o primeiro registro encontrado, mas fica a advertência de que evite a apresentação de petições manifestamente improcedentes e que paralise a marcha normal do processo. Dê-se ciência a ambas as partes e ao exequente para adotar as medidas de necessárias. Palmas, 07 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2004.0000.2915-0

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado: LINDINALVO LIMA LUZ

Executado: VALDECI PIRES PEREIRA – ME E JOSÉ ADÃO MORAIS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Dado o lapso temporal **intime-se** a parte autora, por meio de seu/sua procurador (a) (via diário), para que, **no prazo fatal de 5 dias**, diga se tem interesse no andamento feito. Caso haja interesse no prosseguimento do feito deve adotar algumas providências: **a)** Quanto ao executado Valdeci Pires Parreira-ME, deve reiterar se de fato o endereço para tentativa de citação é o constante das fls. 44 ou se possui outro endereço. Deve recolher as custas de locomoção pertinentes; **b)** Quanto ao senhor José Adão Moraes deve diligenciar sobre o endereço para tentar citá-lo, pois a citação editalícia só poderá ocorrer após esgotamento dos outros meios de localização. Para que haja arresto ou penhora a parte exequente deve juntar certidões dos imóveis atualizadas. Comprovando a existência de imóveis sem nenhum ônus lavre-se o termo de arresto, caso não tenha se procedido a citação, ou o termo de penhora, caso tenha havido a citação, entregando ao exequente para a averbação. Após, expeça-se Carta Precatória de avaliação e intimem-se para conhecimento, devendo, em especial o exequente se manifestar quanto a adjudicação. (...). Após, voltem-me conclusos os autos. Palmas, 10 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Rescisão Contratual – 2005.0001.4681-3

Requerente: JOSÉ BENEDITO MOREIRA MEDANHA

Advogado: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES

Requerido: EDMAR LEMES GARCIA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO 1: DESPACHO: “Aberta a audiência não foi constatada a presença de qualquer das partes nem de seus advogados. Venham-me conclusos para apreciação e/ou decisão. Palmas, 02 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO 2: SENTENÇA: “Trata-se de Ação de Rescisão de contrato cumulada com prestação de contas com pedido de antecipação de tutela. Apresentada por José Benedito Moreira Medanha em face de Edmar Lemes Garcia. A causa de pedir está

lastreada no fato de as partes serem sócias no empreendimento Orgal Vigilância e Segurança Ltda e o autor apontar a existência de decisões adotadas pelo Requerido “contrárias ao bom andamento comercial da empresa”. (...). Pelo exposto, deixo de conhecer da ação e **JULGO O PROCESSO EXTINTO** sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV e VI do CPC. Condono a parte autora ao pagamento das custas processuais finais, se houver, e deixo de condenar em honorários, face à perda da condição do *jus postulandi* do advogado do Requerido. Mantenho a gratuidade já deferida. Observe-se o art. 12 da Lei 1.060/50. Publique-se. Intime-se. Palmas, 02 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Reintegração de Posse – 2008.0000.9010-3 (Apenso: 2008.0001.6657-6)

Requerente: JOSÉ ROGÉRIO DA MOTA COSTA E CÉLIA MOURA RIBEIRO MOTA

Advogado: CORIOLANO SANTOS MARINHO

Requerido: IRONDI ROSA DE BASTOS E MARILENE FERNANDES SANTIAGO BASTOS

Advogado: GISELE DE PAULA PROENÇA

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Os requerentes na fl. 490 informa aos autos a desistência da petição inicial uma vez que a ação de reintegração houve a perda do objeto, todavia, requereu outros pedidos e causa de pedir. Entretanto no art. 264 do CPC diz que uma vez citado o réu, o autor dependerá da sua concordância para modificar o pedido ou a causa de pedir, não havendo modificação das partes, exceto aquelas autorizadas por lei. Portanto, **intime-se os requeridos**, para que manifestem das fls. 490-494 dos autos. Cumpra-se. Palmas, 29 de maio de 2014. Ass. Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito Auxiliar do NACOM.”

Ação: Declaratória – 2010.0001.2210-4

Requerente: SALOMÃO GONÇALVES BARBOSA CAMPOS

Advogado: MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO

Requerido: BANCO ITAU S/A

Advogado: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO E CELSO DAVID ANTUNES

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **AUTORA** intimada, caso queira apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo legal.”

Ação: Indenização – 2010.0008.1306-9

Requerente: SUANY KELLY LIMA DE ARAÚJO

Advogado: VINICIUS COELHO CRUZ E CICERO RODRIGUES MARINHO FILHO

Requerido: CELHA BORGES COSTA ALVES

Advogado: JUAREZ RIGOL DA SILVA E SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO

Requerido: CILENE PONCE LEONES

Advogado: ONILDA DAS GRAÇAS SEVERINO

INTIMAÇÃO: “Ficam as **PARTES** intimadas acerca da designação da perícia **para o dia 25/07/2014, às 08:30 horas**, a realizar-se na Av. JK, Quadra 106 Norte, Lote 17, Sala 05 – 1º Andar, nesta cidade, devendo a **AUTORA**, comparecer no dia e hora supra, munida de todos os documentos e exames complementares já realizados.”

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Boletim nº 76/2014

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 5011113-14.2011.827.2729

Ação: ALIMENTOS

Requerente: G. M. G.

Advogado: DR. FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA

Requerido: F. G. DA S.

Advogado: DR. JOSÉ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA

DESPACHO: “ Designo Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 08 de outubro de 2014, às 16:00h. Intime-se o autor para comparecer ao ato acompanhado das testemunhas que pretender ouvir, a teor do disposto no artigo 8º da Lei nº. 1.060/50, sob pena de preclusão. Intimem-se as testemunhas arroladas no Evento 6, acaso haja requerimento. Determino a oitiva do requerido via expedição de Carta Precatória para a comarca de Teresina-PI (4º Vara de Família e Sucessões), requerendo àquele douto Juízo deprecado a coleta tanto do depoimento pessoal do requerido quanto a oitiva das testemunhas destes, arroladas em contestação. Cópia deste despacho, para racionalização de atos, servirá como mandado, para fins de intimação. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Palmas - TO, 26 de junho de 2014. Designo audiência de instrução e julgamento para a data de 06 de agosto de 2014, às 14:30h. Intime-se a parte autora pessoalmente, bem como o seu defensor na forma pertinente. Intime-se o requerido apenas por seu douto advogado. Intimem-se as testemunhas da autora arroladas na inicial para comparecerem ao ato. Cumpra-se. Palmas/TO, 02 de julho de 2014. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2010.0001.8673-0/0 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): V. M. A. O.

Advogado(a): DRA RITA DE CASSIA VATTIMO ROCHA OAB/TO 2808

Requerido(s): C. A. A.

Advogado(s): DR CELIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA OAB/TO 3115-B

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004635-24.2010.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

Autos: 2008.0002.3833-0 – ALIMENTOS

Requerente(s): M. B. M. A. e V. M. A.

Advogado(a): DRA RITA DE CASSIA VATTIMO ROCHA OAB/TO 2808

Requerido(s): C. A. A.

Advogado(a): DR CELIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA OAB/TO 3115-B

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001827-17.2008.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

Autos: 2008.0010.3670-6 – ALVARÁ JUDICIAL

Requerente(s): L. C. S.

Advogado(a): DR PUBLIO BORGES ALVES OAB/TO 2365

Requerido(s): A. DE S. S.

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001824-62.2008.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

Autos: 2007.0002.8711-1 – EXONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): M. S.

Advogado(a): DRA GISELE DE PAULA PROENÇA OAB/TO 2664-B

Requerido(s): C. C. S. e H. C. S.

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001352-95.2007.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

Autos: 2007.0005.5241-9 – ALIMENTOS

Requerente(s): R. F. M.

Advogado(a): DR ANDRE RICARDO TANGANELLI OAB/TO 2315

Requerido(s): M. F. M. F.

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001351-13.2007.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

Autos: 2004.0000.6436-3 – INVENTÁRIO

Requerente(s): M. das D. J. dos S.

Advogado(a): DR WYLYSON GOMES DE SOUSA OAB/TO 2838, DRA ELISANGELA MESQUITA SOUSA OAB/TO 2250

Requerido(s): G. dos S.

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5036307-79.2012.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

Autos: 2004.0000.9662-1 – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente(s): G. do C.

Advogado(a): DR SERGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS OAB/TO 1659

Requerido(s): M. das D. J. dos S.

Advogado(a): DRA WYLYSON GOMES DE SOUSA OAB/TO 2838, DRA ELISANGELA MESQUITA SOUSA OAB/TO 2250

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000364-79.2004.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

Autos: 2010.0003.7037-0 – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente(s): L. C. de O.

Advogado(a): DR GUILHERME AUGUSTO MARTINS SANTOS OAB/TO 5319

Requerido(s): A. C. dos S.

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004659-52. 2010.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

Autos: 2010.0011.3815-2/0 – DIVÓRCIO

Requerente(s): M. A. D. R.

Advogado(a): DRA JANAY GARCIA OAB/TO 3959

Requerido(s): F. S. S.

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004655-15.2010.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

Autos: 2011.0006.5780-4/0 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): S. P. S. P. e I. S. P

Requerido(s): P. S. P.

Advogado(a): DRA ELIANA RIBEIRO CORREIA OAB/TO 4187

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5011452-70.2011.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

Autos: 2008.0000.9172-0/0 – SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente(s): S. A. de L. O.

Advogado(a): DRA GISELE DE PAULA PROENÇA OAB/TO 2664-B, DR JULIO CESAR PONTES OAB/TO 5440

Requerido(s): S. de O. L

Advogado(s): DR ALEXANDRE ABREU AIRES JUNIOR OAB/TO 3769

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001835-91.2008.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

Autos: 2008.0000.9372-2/0 – CAUTELAR INCIDENTAL

Requerente(s): S. A. de L. O.

Advogado(a): DRA GISELE DE PAULA PROENÇA OAB/TO 2664-B

Requerido(s): S. de O. L.

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001838-46.2008.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

Autos: 2010.0002.4733-0/0 – DECLARATÓRIA

Requerente(s): D. C. de A.

Advogado(a): DR MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO OAB/TO 427-A

Requerido(s): M. B. da S.

Advogado(a): DR FLÁVIO PEIXOTO CARDOSO OAB/TO 3919

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 50014645-68.2010.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta

publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

Autos: 2010.0007.3905-5/0 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): D. P. V.

Advogado(a): DR DIOGO VIANA BARBOSA OAB/TO 2809

Requerido(s): Espolio de M. B. da S.

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004646-53.2010.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

Autos: 2011.0008.2599-5/0 – REMOÇÃO DE INVENTARIANTE

Requerente(s): L. J. A. R.

Advogado(a): DRA JEANE JQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO OAB/TO 1882

Requerido(s): J. M. R.

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5011442-26.2011.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

Autos: 2008.0000.6631-8/0 – ARROLAMENTO

Requerente(s): J. M. R.

Advogado(a): DR ALBERTO FONSECA DE MELO OAB/TO 641-B

Requerido(s): A. A. DE S. R.

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5011442-26.2011.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

Autos: 2005.0000.8794-9/0 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): M. E. S. M

Advogado(a): DR AGERBON FERNANDES DE MEDEIROS OAB/TO 840

Requerido(s): W. L. da S. M.

Advogado(a): DR FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES OAB/TO 413-A

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000724-77.2001.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei

11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

Autos: 2005.0000.2893-4/0 – ALIMENTOS

Requerente(s): M. E. S. M.

Advogado(a): DR AGERBON FERNANDES DE MEDEIROS OAB/TO 840

Requerido(s): W. L. da S. M.

Advogado(a): DR FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES OAB/TO 413-A

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000723-92.2005.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

Autos: 2010.0007.4078-9/0 – SEPARAÇÃO

Requerente(s): A. M. da C. C.

Advogado(a): DR FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES OAB/TO 413-A

Requerido(s): E. R. C.

Advogado(a): DR MURILO BRAZ VIEIRA OAB/TO 4863-B

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004650-90.2010.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

Autos: 2010.0005.2208-0/0 – ARROLAMENTO DE BENS

Requerente(s): A. M. da C. C.

Advogado(a): DR FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES OAB/TO 413-A, DRA CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS OAB/TO 3520

Requerido(s): E. R. C.

Advogado(a): DR LUIZ EDUARDO FRANCO COSTA OAB/GO 23350, DR MURILO BRAZ VIEIRA OAB/TO 4863-B

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004647-38.2010.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

Autos: 2005.0000.1957-9 – EXECUÇÃO

Requerente(s): A. C. S.

Advogado(a): DR CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO OAB/TO 1555

Requerido(s): C. G. V.

Advogado(a): DR LINDINALVO LIMA LUZ OAB/TO 1250-B

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000725-62.2005.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que

queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419 digitalização.”

Autos: 2004.0000.6450-9/0 – ARROLAMENTO DE BENS

Requerente(s): M. de F. C. S.

Advogado(a): DR CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO OAB/TO 1555

Requerido(s): C. G. V.

Advogado(a): DR LINDINALVO LIMA LUZ OAB/TO 1250-B

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000367-34.2004.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

Autos: 2009.0006.9501-1/0 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): E. da S. A.

Requerido(s): E. L. da S.

Advogado(a): DR FERNANDO ANTONIO DE ALENCAR OAB/GO 19.943

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004021-53.2009.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

Autos: 2011.0003.9402-1/0 – INVENTÁRIO

Requerente(s): A. da S. N.

Advogado(a): DRA LUANA GOMES COELHO CAMARA OAB/TO 3770

Requerido(s): Espolio de J. S. N.

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5011462-17.2011.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

Autos: 2011.0000.0574-2/0 – REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA

Requerente(s): E. P. X. de O.

Advogado(a): DRA GISELE DE PAULA PROENÇA OAB/TO 2664-B, DR JULIO CESAR PONTES OAB/TO 5440

Requerido(s): N. R. S.

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5011461-32.2011.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

Autos: 2011.0007.2668-7/0 – ORDINÁRIA

Requerente(s): R. H. P. de A.

Advogado(a): DR OSWALDO PENNA JUNIOR OAB/TO 4327-A

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5011434-49.2011.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

Autos: 2011.0005.6273-0/0 – RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente(s): M. T.

Advogado(a): DR HUGO BARBOSA MOURA OAB/TO 3083

Requerido(s): D. C. da R.

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5011435-34.2011.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

Autos: 2011.0007.9661-8/0 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): D. C. da S. S. e I. C. da S. S.

Advogado(a): DR MARCOS FERREIRA DAVI OAB/TO 2420

Requerido(s): J. A. S.

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5011436-19.2011.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

Autos: 2011.0003.9432-3/0 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): A. L. de P. V.

Advogado(a): DRA GISELE DE PAULA PROENÇA OAB/TO 2664-B, DR JULIO CESAR PONTES OAB/TO 5440

Requerido(s): E. B. V.

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5011441-41.2011.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

Autos: 2009.0010.4956-3/0 – REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS

Requerente(s): E. T. F. B.

Advogado(a): DR DIOGO VIANA BARBOSA OAB/TO 2809

Requerido(s): D. C. P. M.

Advogado(a): DR VINICIUS PINHEIRO MIRANDA OAB/TO 4150, DR ULISSES MELAURO BARBOSA OAB/TO 4367

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004043-14.2009.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

Autos: 2009.0009.7934-6/0 – ALVARÁ JUDICIAL

Requerente(s): V. A. de C.

Advogado(a): DR GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR OAB/TO 2116

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004042-29.2009.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

Autos: 2010.0005.8733-6/0 – GUARDA

Requerente(s): J. T. de M.

Advogado(a): DR LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO OAB/TO 3683-B, DR ANTONIO CESAR MELLO OAB/TO 1423-B

Requerido(s): R. S. M.

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004657-82.2010.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

Autos: 2011.0009.8573-9/0 – SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA

Requerente(s): A. R. B. G. M.

Advogado(a): DR MARCIO JUNHO PIRES CAMARA OAB/TO 803-B, DR JOSE RENARD DE MELO PEREIRA OAB/TO 215-A

Requerido(s): R. G. M.

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5011449-18.2011.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

Autos: 934/01 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente(s): E. P. da S.

Advogado(a): DR DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA OAB/TO 192-B

Requerido(s): R. R. de S.

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000148-26.2001.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012,

publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

Autos: 2005.0000.6757-3/0 – INVENTÁRIO

Requerente(s): M. E. L. G. M.

Advogado(a): DR ANDERSON DE SOUSA BEZERRA OAB/TO 1985-B

Requerido(s): J. G. M.

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000720-40.2005.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

Autos: 2011.0006.5779-0/0 – ALVARÁ JUDICIAL

Requerente(s): F. T. P. e M. E. M. P.

Advogado(a): DR ONERCY NETO AIRES CASTELO BRANCO RODRIGUES OAB/TO 5946

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5011437-04.2011.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

Autos: 2007.0007.4454-7/0 – INVENTÁRIO

Requerente(s): J. B. S. C. e C. B. S. C.

Advogado(a): DR BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES OAB/TO 618

Requerido(s): Espolio de P. C.

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001359-87.2007.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

Autos: 2009.0012.6377-8/0 – ALVARÁ JUDICIAL

Requerente(s): A. A. A. F. e OUTROS

Advogado(a): DRA LUANA GOMES COELHO CAMARA OAB/TO 3770, DR RUBENS DARIO LIMA CAMARA OAB/TO 2807

Requerido(s): Espolio de C. M. A. S.

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004045-81.2009.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

Autos: 2010.0010.3304-0/0 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): S. V. F. F.

Advogado(a): DR FABIO BEZERRA DE MELO PEREIRA OAB/TO 3990, DRA JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA OAB/TO 2674

Requerido(s): J. W. F.

Advogado(a): DR EDER MENDONÇA DE ABREU OAB/TO 1087

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004640-46.2010.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

Autos: 2010.0003.7005-1/0 – MODIFICAÇÃO DE GUARDA

Requerente(s): J. W. F.

Advogado(a): DR EDER MENDONÇA DE ABREU OAB/TO 1087

Requerido(s): I. T. F. L.

Advogado(a): DRA KATIA BOTELHO AZEVEDO OAB/TO 3950

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004641-31.2010.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

Autos: 2010.0011.3867-5/0 – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente(s): A. M. de S. O.

Requerido(s): A. S. S.

Advogado(a): DR RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO OAB/TO 4264-A

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004642-16.2010.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

Autos: 2010.0003.7045-0/0 – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente(s): S. V. R. de S.

Requerido(s): E. B. L.

Advogado(a): DR UBIRATAN DA SILVA GUEDES OAB/MT 4668

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004643-98.2010.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS N.º 2011.0005.1947-9/0**

Ação: GUARDA E ALIMENTOS

Requerente(s): W. DA S. A.

Advogado(a): Dr. HUGO BARBOSA MOURA- OAB/TO nº 3083

Requerido: L. C. DA S.

Advogado: Dr. GLAUTON ALMEIDA ROLIM - OAB/TO nº 3.275

Advogada: Dra. MARIENE GALVÃO DO NASCIMENTO – OAB/TO 696-E

FINALIDADE: Ficam as partes e seus patronos intimados para comparecerem em audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 18 de setembro de 2014, às 15h30min, na sala de audiências da 2ª Vara de Família, no Fórum de Palmas-TO.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: - 204/99 – INDENIZAÇÃO**

Requerente: JEFERSON PEREIRA DA SILVA

Adv.: IHERING ROCHA LIMA- OAB/TO 1384

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “ Dê-se a ciência às partes para manifestarem sobre retorno dos presentes autos da Superior Instância, afim de que possam requerer o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Palmas –TO, em 14 de março de 2013. (As) Sandalo Bueno do Nascimento- Juiz de Direito da 2ª VFFRP.”

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº: 2011.0006.5741-3/0**

Ação: COBRANÇA

Requerente: PREFISAN LTDA

Advogado: PEDRO E. SCAPOLATEMPORE E SAMUEL LOMAS SANTOS

Requerido: MUNICIPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

DESPACHO: Considerando a inércia de ambas as partes às determinações deste juízo e do perito para providenciarem o necessário (*v.g. disponibilização de documentos e ações concretas voltadas à limpeza das tubulações a serem vistoriadas*) à resolução da prova técnica de há muito determinada; Ponderando a complexidade do caso e, *pari passu*, o dever de cooperação processual que se recomenda existir entre os atores do processo, reputo oportuna a designação de audiência, com aplicação analógica do disposto no art. 125, IV, do CPC, para tentativa de adequação dos rumos da perícia com vistas a um justo deslinde do feito. **DESIGNO, portanto, AUDIÊNCIA para o dia 12/08/2014, às 14h00. Intimem-se as partes e seus patronos.** Em relação ao requerido, DETERMINO que se providencie a intimação pessoal do **Procurador Geral do Município**, para se faça presente a ato, considerando que apenas ele, por ser o representante legal da edilidade, possui poderes para assumir eventuais desdobramentos acerca do que vier a ser decidido. Ficam os demandantes, desde já, advertidos, que o não comparecimento, ensejará o julgamento do processo no estado em que se encontra, com o encerramento prematuro da perícia. **Cumpra-se, com urgência.** Palmas/TO, 15 de Julho de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).

Autos nº 2007.0006.4083-0/0

Ação: ANULATÓRIA

Requerente: WOLKSVAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Advogado: LUIS ALFREDO MONTEIRO GALVÃO E MARCELO PEREIRA DE CARVALHO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001335-59.2007.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2010.0001.8638-2/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: ALDERINA LIMA SILVA

Advogado: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004609-26.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2008.0000.9137-1/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS – SINSJUSTO

Advogado: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO e BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Requerido: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001807-26.2008.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2009.0004.6759-0/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: DALVA DOS SANTOS SILVA

Advogado: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS e RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003991-18.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 696/02

Ação: CIVIL DE REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: IRON MARQUES DA SILVA E JOSÉ PAIVA PINTO

Advogado: REGINALDO MARTINS COSTA E FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO

Requerido: DILMA MARIA SOARES PEREIRA

Advogado: JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA E HERBERT BRITO BARROS

Requerido: NKV DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Advogado: MONICA FLORÊNCIO TARDIVO

Requerido: NARESH KUMAR VASHIST E IOLANDA FACHINI VASHIST

Advogado: MONICA FLORÊNCIO TARDIVO

Requerido: CENTRO NORTE COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Advogado: JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA E HERBERT BRITO BARROS

Requerido: MARCELO SALES CAIXETA

Advogado: JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA E HERBERT BRITO BARROS

Requerido: NOSTRUDOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Advogado: JOSÉ RIVA PEREIRA E GERSON PEDRO DA SILVA

Requerido: CARLOS ROBERTO AMARO DE ALMEIDA E LEILA MARINA DE ALCANTARA ALMEIDA

Advogado: JOSÉ RIVA PEREIRA E GERSON PEDRO DA SILVA

Requerido: JOAQUIM ESTEVAM PINHEIRO ROCHA

Advogado: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES E DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES

Requerido: ANDRÉ LUIZ JÁCOME DE BARROS

Advogado: JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA E HERBERT BRITO BARROS

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES: De acordo os termos do provimento 002/2011 - CGG, ficam as partes intimadas, para manifestarem no referido autos no prazo de 15 (quinze) dias, o que entenderem de direito, devido a seu retorno do Egrégio Tribunal.

Autos nº 776/02

Ação: CIVIL DE REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: IRON MARQUES DA SILVA, JOSÉ PAIVA PINTO E EDILSON JOSÉ PEREIRA ARAÚJO

Advogado: REGINALDO MARTINS COSTA E FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO

Requerido: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS NETO

Advogado: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES E OUTROS

Requerido: MARCELO SALES CAIXETA

Advogado: JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA E HERBERT BRITO BARROS

Requerido: DJALMA GERMANO DE ARAÚJO

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

Requerido: JOSÉ APARECIDO BAESSO

Advogado: WILSON LIMA DOS SANTOS

Requerido: JOAQUIM ESTEVAM PINHEIRO ROCHA

Advogado: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES E OUTROS

Requerido: CARLOS ROBERTO AMARO DE ALMEIDA E LEILA MARINHA DE ALCÂNTARA ALMEIDA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

Requerido: NARESH KUMAR VASHIST E IOLANDA FACHINI VASHIST

Advogado: MONICA FLORÊNCIO TARDIVO

Requerido: IOLANDA FACHINI VASHIST

Advogado: EDNEY VIEIRA DE MORAIS (DEFENSOR PUBLICO)

Requerido: DILMA MARIA SOARES PEREIRA

Advogado: JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA E HERBERT BRITO BARROS

Requerido: ALEXANDRE MARTINS DE ARAÚJO

Advogado: LUCIANO AYRES DA SILVA

Requerido: WILFREDO O CARVALHO

Advogado: LUCIANO AYRES DA SILVA

Requerido: TRAJANO COELHO NETO

Advogado: CORIOLANO SANTOS MARINHO E ANTONIO LUIZ COELHO

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES: De acordo os termos do provimento 002/2011 - CGG, ficam as partes intimadas, para manifestarem no referido autos no prazo de 15 (quinze) dias, o que entenderem de direito, devido a seu retorno do Egrégio Tribunal

Autos nº.: 313/02

Ação: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: BALESTA E BALESTA LTDA

Advogado: ULISSES MELAURO BARBOSA E VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES: nos termos do provimento 002/2011 - CGG, ficam as partes intimadas, para manifestarem no referido autos no prazo de 15 (quinze) dias, o que entenderem de direito, devido a seu retorno do Egrégio Tribunal.

Autos nº.: 2010.0010.7261-5/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: ANDRÉ CARVALHO DE ARAÚJO

Advogado: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA E RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES: nos termos do provimento 002/2011 - CGG, fica a parte Requerida intimada, para manifestar no referido autos no prazo de 15 (quinze) dias, o que entender de direito, devido a seu retorno do Egrégio Tribunal.

Autos nº.: 486/02

Ação: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO
Requerente: MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Advogado: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR
Requerido: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Requerido: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Advogado: ENIR BRAGA

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES: nos termos do provimento 002/2011 - CGG, fica a parte Requerida intimada, para manifestar no referido autos no prazo de 15 (quinze) dias, o que entender de direito, devido a seu retorno do Egrégio Tribunal.

Autos nº.: 486/02

Ação: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO
Requerente: MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Advogado: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR
Requerido: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Requerido: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Advogado: ENIR BRAGA

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES: nos termos do provimento 002/2011 - CGG, fica a parte Requerida intimada, para manifestar no referido autos no prazo de 15 (quinze) dias, o que entender de direito, devido a seu retorno do Egrégio Tribunal.

Autos nº.: 464/02

Ação: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO
Requerente: MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Advogado: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR
Requerido: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Requerido: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Advogado: ENIR BRAGA

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES: nos termos do provimento 002/2011 - CGG, fica a parte Requerida intimada, para manifestar no referido autos no prazo de 15 (quinze) dias, o que entender de direito, devido a seu retorno do Egrégio Tribunal.

Autos nº.: 534/02

Ação: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO
Requerente: MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Advogado: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR
Requerido: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Requerido: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Advogado: ENIR BRAGA

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES: nos termos do provimento 002/2011 - CGG, fica a parte Requerida intimada, para manifestar no referido autos no prazo de 15 (quinze) dias, o que entender de direito, devido a seu retorno do Egrégio Tribunal.

Autos nº 2009.0006.1982-0/0

Ação: ORDINÁRIA
Requerente: SONIA MARIA BARBOSA
Advogado: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003995-55.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2010.0006.5863-2/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: EUDES ALVES DE LIMA

Advogado: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004610-11.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2009.0013.1545-0/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003997-25.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2009.0011.5921-0/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: AURELIA MACIEL ARAUJO TRINDADE

Advogado: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS e RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003996-40.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2009.0013.1552-2/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: MARIA EDINALVA ALVES DE SOUSA

Advogado: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003994-70.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2010.0010.1044-0/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: ELIZANGELA BRAGA ANDRADE

Advogado: LEANDRO FINELI HORTA VIANA e RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO

por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004608-41.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2009.0006.2007-0/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA BEZERRA

Advogado: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003986-93.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2009.0005.9851-2/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: ZULMIRA PEREIRA DE SOUSA SANTOS

Advogado: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003987-78.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2009.0012.2947-2/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: STELA MARIA CAMPOS SETUBA

Advogado: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003990-33.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2009.0007.4561-2/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES PEREIRA

Advogado: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003988-63.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2009.0008.9997-0/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: ANA LINDA DOS SANTOS

Advogado: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003984-26.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2009.0011.3200-2/0

Ação: COBRANÇA

Requerente: CARLOS ALBERTO BRITO DOS SANTOS

Advogado: JOAN RODRIGUES MILHOMEM

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003983-41.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas

Autos nº 2007.0004.2026-1/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: OSIRENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS

Advogado: VINICIUS COELHO CRUZ E SAMARA COELHO CRUZ NERY

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001333-89.2007.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2009.0004.2191-4/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: FLÁVIA PICCOLO DE ALMEIDA

REQUERENTE: ALESSANDRA WORM

REQUERENTE: DAIANY CRISTINA FERRERIA

REQUERENTE: ERIKA BORGES DA SILVA

REQUERENTE: DIEGO GONÇALVES SANTANA BORGES

ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R \$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei nº 1.060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas., 28 de Janeiro de 2014. Flávia Afini Bovo."

AUTOS Nº 2008.0011.1191-0/0

AÇÃO: COMINATÓRIA

REQUERENTE: SINDICATO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E GEÓLOGOS NO ESTADO DO TOCANTINS- SEAGETO

ADVOGADO: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

DECISÃO: “ Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para , caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentadas ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas., 25 de Junho de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0004.0671-4/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: TIM CELULAR S/A

ADVOGADO: ANGELA ISSA HAONAT

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: “ Sem mais delongas, e considerando tudo que do presentes autos consta, julgo improcedentes os pedidos iniciais pleiteados nas Ações Declaratória c/c Anulatória de Débito Fiscal de nº 2010.0004.0671-4/0 e Cautelar Inominada de nº 2010.0002.7407-9/0, para o efeito de reconhecer como legal a lavratura e constituição da CDA nº A- 83/2010 declarando, e, conseqüência , extintas as presentes ações, com resolução do mérito, ex v do artigo 269, inciso, do Código de Processo Civil. Por oportuno, revogo a liminar deferida na presente cautelar inominada. Outrossim, condeno a parte autora TIM CELULAR S/A, qualificada ao início , ao pagamento das custas e verba honorária, a qual em obediência aos parâmetros preconizados nos § 3º e 4 §, do art. 20, do mesmo Diploma Processual, arbitro em R\$ 4.0000,00 (quatro mil reais), valores estes a serem divididos na proporção de 50% (cinquenta por cento para cada Ação) Transcorrido o prazo para recursos voluntários, na eventualidade de não serem interpostos, certifique-se as datas do Trânsito em julgado das demandas, providenciem-se as devidas baixas e arquivem-nas. Publique-se Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO;. em 17 de Junho de 2014. Flávia Afini Bovo.. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2011.0001.7660-1/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: FABIO EL ALFONI LOPES

ADVOGADO: FÁBIO BARBOSA CHAVES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: “ Considerando o contido na certidão de fl. 34, intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para que no prazo de 10 (dez) dias cumpra a parte inicial da decisão de fls. 18/20, bem como junte aos autos comprovante de endereço atualizado da mesma, sob pena de extinção do feito. Palmas., 23 de maio de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0012.0860-6/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: NORTEAR CONSULTORIA EDUCACIONAL

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JÚNIOR

REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS

DESPACHO: “ Digam as partes se existe possibilidade de conciliação mo presente feito, no prazo de 05(cinco) dias . Em caso de negativa, especifiquem desde já, e dentro do prazo já assinalado, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado da lide. Registre-se que no caso de pedido. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se desejam a sua intimação por este Juízo. Palmas, 23 de maio de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0009.5400-2/0

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: MULTFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ADVOGADO: GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA

IMPETRADO: ATO DO SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO A SAÚDE DA SECRETARIA DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: “ Assim, em conseqüência da inércia da parte impetrante nos autos, julgo EXTINTO O PRESENTE FEITO sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, inciso III, do Código de PROCESSO Civil, e determino que após o trânsito em julgado da presente, sejam os autos arquivados com as devidas baixa. Custas na forma da lei e do disposto no item 2.5..2.2 da seção V, capítulo 2 do Provimento 02/2011 da Corregedoria Geral de Justiça e da Resolução nº 05, de 22 de abril de 2013, do tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Sem condenação em honorários, de acordo com a Súmula nº 105, do STJ e 512 do STF. Publique-se. registre-se. Intime-se. Palmas., 26 de Junho de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS N 2009.0013.1662-6/0

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE:: AGRAMOTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E TRATORES LTDA

ADVOGADO: ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA

IMPETRADO: ATO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS- DERTINS

SENTENÇA: “ Assim, em consequência da inércia da parte impetrante nos autos, julgo EXTINTO O PRESENTE FEITO sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, inciso III, do Código de PROCESSO Civil, e determino que após o trânsito em julgado da presente, sejam os autos arquivados com as devidas baixas. Custas na forma da lei e do disposto no item 2.5..2.2 da seção V, capítulo 2 do Provimento 02/2011 da Corregedoria Geral de Justiça e da Resolução nº 05, de 22 de abril de 2013, do tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Sem condenação em honorários, de acordo com a Súmula nº 105, do STJ e 512 do STF. Publique-se. registre-se. Intime-se. Palmas., 26 de Junho de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0006.8650-4/0

AÇÃO: CAUTELAR

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

REQUERIDO: EM TEMPO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

SENTENÇA: “ Diante da desistência formulada pela parte autora, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas por ser insenta a Fazenda Pública. Sem honorários, pois não houve a citação da parte requerida. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas., 05 de maio de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0000.0014-9/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: BV- FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: JOSÉ ANTÔNIO MIGUEL NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: “ Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentadas ou não as respectivas contrrazões, remetam-se aos autos Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se Palmas., 20 de Junho de 2014. Flávia Afini Bovo – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0010.3490-0/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: FLORINDA BENTO NOLETO ALVES

REQUERENTE: ANALEIDE PEREIRA NEVES

REQUERENTE: MIRIAN FALCÃO DE FRANÇA

REQUERENTE: JOSÉ CARLOS LOPES DA CRUZ

ADVOGADO: ULISSES MELAURO BARBOSA / VINICIUS MIRANDA

REQUERIDO ESTADO DO TOCANTINS :

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Sobre a contestação apresentada e a respeito do contido na certidão de fl. 115, intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 10(dez) dias. Após o decurso do prazo retro, com ou sem manifestação da parte autora, abram-se vista dos autos ao Ministério Público.. Palmas., 27 de maio de 2014. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 14 de janeiro de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2009.0000.6572-7/0

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: TEREZINHA CAETANO DA SILVA

ADVOGADO: SANDRA PATTA FLAIN

REQUERIDO:ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

DECISÃO: “ Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentadas ou não as respectivas contrrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas, 22 de maio de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2011.0008.3121-9/0

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE

REQUERIDO : ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: SEBASTIANA MARIA DE O. NEGRE

DESPACHO: “ Diante do contido na certidão de fl. 36, intime-se o Município de Palmas para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se. Palmas, 22 de maio de 2014. Flávia Afini Bovo – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0001.8631-5/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ROSANIRA PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO: CLEVER HONÓRIO CORREIRA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “ Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTE os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20, § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei nº. 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 22 de Maio de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0005.2071-1/0

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: JAIRO GOMES RIBEIRO

REQUERENTE ABELARDO PEREIRA BARROS

REQUERENTE: ADELINE GALVÃO AIRES

ADVOGADO: FABIO BEZERRA DE MELO PEREIRA / JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “ Posto isto, declaro extinto o processo, sem resolução, sem resolução de mérito, ante a desistência da parte autora, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Condeno os requerentes ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Contudo, a cobrança dos mesmos fica condicionada ao que prescreve o artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Transitada em julgado, arquivem-se estes autos. Publique-se Registre-se Intime-se.. Palmas, 23 de maio de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos nº: 5000008-08.2009.827.2730**

Natureza: Art. 121, § 2º do CP

Acusado: DEUSIMAR GOMES DE FREITAS

Advogados(a): Drs. FLORAMI MARIA DE BRITO, JULIANO GALDINO TEIXEIRA E MARCELO FERREIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO: Intimar os Drs. Advogados, para no prazo de 05 dias apresentarem alegações finais nos autos acima mencionado.. Pls 16 de julho de 2014. Ana Paula Araújo Toríbio- Juíza de Direito. Ednilza de Souza Alcântara- Escrivã Judicial.

Autos nº: 5000008-08.2009.827.2730

Natureza: Art. 121, § 2º do CP

Acusado: DEUSIMAR GOMES DE FREITAS

Advogados(a): Drs. FLORAMI MARIA DE BRITO, JULIANO GALDINO TEIXEIRA E MARCELO FERREIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO: Intimar os Drs. Advogados, para no prazo de 05 dias apresentarem alegações finais nos autos acima mencionado.. Pls 16 de julho de 2014. Ana Paula Araújo Toríbio- Juíza de Direito. Ednilza de Souza Alcântara- Escrivã Judicial.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**PROCESSO Nº: 2009.0006.0365-6 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR RESTRIÇÃO AO CRÉDITO E DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR**

Requerente: LEBAM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Advogados: Drª. Katia Glaucia S. Castilho – OAB/GO nº 23.399 E Dr. Maycon Sullivan R. de Mesquita – OAB/GO nº 19974-E.

Requerido: JOÃO MOREIRA PIMENTA - ME.

Advogado: N i h i l.

Intimação: Intimar os advogados da parte requente, Drª. Katia Glaucia S. Castilho – OAB/GO nº 23.399 e Dr. Maycon Sullivan R. de Mesquita – OAB/GO nº 19974-E, para cadastrar-se no SISTEMA ELETRÔNICO - E. Proc. Ficando intimado ainda da digitalização dos autos físicos, correndo no Eproc com o nº 5000038-40.2009.827.2731. Paraíso do Tocantins – TO, 15 de julho de 2014. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos, Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins – TO, o digitei

2ª Vara Cível, Família e Sucessões**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos n. 2007.0003.7045-0 – Busca e Apreensão**

Requerente: Matuzalém Pinto Cruz

Advogado: Dra. Tânia Maria A. B. Rezende, OAB/TO-- 1613

Requerido: Claudenice Melo Cruz

Advogado: Dr. Carlos Aduato Virmond Vieira, OAB/SC 6544 e Dr. Jovenil de Jesus Arruda, OAB/SC 12.065; Dr. Marcelo Schiochett, OAB/SC 18.365 e Dr. Rogério Ulrich, OAB/SC 19.166

Ficam as partes por seus procuradores intimadas da sentença cujo teor final é o seguinte: “ (...) Pelo exposto julgo extinto o processo sem apreciação do mérito, consoante determina o artigo 267, inciso VIII, do CPC. Por consequência revogo a decisão liminar de fls. 37/39. No entanto, tendo em vista que a requerida não foi encontrada para ser intimada sobre o pedido de desistência, antes de se expedir contra mandado para devolução do menor à requerida, intime-se o advogado da mesma para, no prazo de 10, dias indiciar seu endereço. Feito isto, expeça-se contra mandado de devolução do menor à requerida, se necessário via precatória. Caso não haja manifestação do advogado da requerida, impossibilitando a expedição do contra mandado de devolução do menor, e transitada em julgado, archive-se, com baixas e anotações, Sem custas. PRIC. Paraíso, 04 de julho de 2014. (a) Esmar custódio Vêncio filho, Juiz de direito” Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, escrivã intimei.

Autos n. 2007.0004.6462-5 – Execução de Alimentos

Requerente: Maria angélica Rocha de Assis

Advogado: Jadson C leytton dos Santos Sousa, OAB/TO- 2236

Requerido: Sebastião Lopes de Assis

Advogado: Dr. Ercilio Bezerra de Castro Filho, OAB/TO- 69

Ficam as partes por seus procuradores intimadas da sentença cujo teor final é o seguinte: “ (...) Pelo exposto, tendo em vista que a parte autora não atendeu as providencias que lhe competiam, além de ter deixado o feito parado por mais de 01(um) ano, julgo extinto o processo sem apreciação do Mérito, consoante determina o artigo 267, inciso II e III, § 1º do CPC. Sem custas. Após o transitado em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. PRIC. Paraíso do Tocantins, 04/07/2014. (a) Esmar Custódio Vêncio Filho, juiz de direito”. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã intimei.

Juizado Especial Cível e Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 5002143-48.2013.827.2731**

Requerente: EDIVALDO DOS SANTOS

Requerido(a): TIM CELULAR S/A

Advogado: Dr. Rubens Gaspar Serra – OAB-SP 119.859 e Dr. Felipe Gazola Vieira Marques OAB/TO 5.760-A

INTIMAÇÃO/DESPACHO: Intime-se a parte devedora, pessoalmente ou através do(a) advogado(a), caso tenha constituído(a) nos autos, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do montante da dívida reclamada pelo(a) credor(a), cujo cálculo de vê seguir anexo, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do CPC. Paraíso do Tocantins-TO, 04 de junho de 2014. (ass.) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito.

PARANÃ**1ª Escrivania Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 5000054-20.2011.827.2732 (nº antigo 2011.0001.6664-9)**

Acusado: JOSE DO CARMO FERREIRA MARTINS

Advogado: Dr. FERNANDO CAVALCANTE DE MELO – OAB/GO 23.311

DECISÃO: “Considerando que a testemunha EDSON BRAZ DA ROCHA é testemunha comum à defesa e acusação, intime-se a defesa para se manifestar sobre a sua não localização, no prazo de 5 (cinco) dias. Paranã, 02/07/2014. MARCIO SOARES DA CUNHA - JUIZ DE DE DIREITO”.

PEDRO AFONSO**1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS 2012.0004.3442-0/0 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: HUDSON JOSÉ RIBEIRO – OAB-TO 4.998

Requerido: DEUZILENE PEREIRA NEVES

SENTENÇA – “(...) Diante do exposto, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do disposto no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil... Pedro Afonso-TO 10 de julho de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2007.0010.6788-3/0 – MONITÓRIA

Requerente: NITRAL URBANA LABORATÓRIO LTDA
Advogados: ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4.364
FERNANDO JOSÉ BONATTO – OAB-PR 25.698
Requerido: JOÃO PASQUALINE DELENOGAR POSSA
Advogado: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS – OAB-TO 3.138

SENTENÇA – “(...) Diante do exposto, **DECLARO EXTINTO** o presente processo de execução, na forma do art. 794, I. e 795 do Código de Processo Civil, uma vez que resta demonstrado nos autos ter a parte executada pago o débito... Pedro Afonso-TO 08 de julho de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2012.0005.3086-1/0 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB-TO 4.694
Requerido: HERMANO PARENTE DOS SANTOS
Advogados: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB-TO 151-B
JACKSON MACEDO DE BRITO – OAB-TO 2.934

DESPACHO – “Intime-se a parte autora para promover o regular andamento do feito no prazo de 10 dias, sob pena de extinção e arquivamento. Transcorrido o prazo, com ou sem resposta, voltem os autos conclusos. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO 16 de maio de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2009.0000.1866-4/0 – RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente: ORLINDA GOMES DE SOUZA
Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906
Requeridos: DOURIVAL ARAUJO COSTA
JOSÉ BATISTA VIEIRA
Advogado: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS – OAB-TO 3.138

DESPACHO – “Vistas em réplica, após conclusos, para sentença. Pedro Afonso-TO 23 de maio de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

PORTO NACIONAL
1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4810-5 / EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A.
Procurador (A): Dr. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/DF 38.706
Requerido: ITAMAR NICEZIO DOS REIS e OUTROS
Advogado: DR. EUGÊNIO CÉSAR B. MOURA. OAB/TO: 5.342-A e Dr. DANNYELA AZEVEDO TRIERS – OAB/TO 5236-A
INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 139: “Vista a parte exequente com oportunidade de manifestação no prazo de 30 dias, sob pena de extinção. Int.” Porto Nacional, 15 de julho de 2014. (ass.) ADHEMAR CHÚFALO FILHO. Juiz de Direito em substituição.

AUTOS: 0000909-64.2014.827.2737

Ação: Ordinária de Cobrança
Requerente: SANEAMENTO DE GOIAS S/A - SANEAGO
Advogado: Fabio Americo de Sousa – OAB/GO 13296
Requerido: RAIMUNDO TELES DOURADO
Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA:....Diante do exposto e com fulcro no artigo 284 parágrafo único do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial. P.R.I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional-TO, 18 de junho de 2014. ADHEMAR CHUFALO FILHO – Juiz de Direito em substituição

AUTOS: 0000539-79.2014.827.2739

Ação: Execução Fiscal
Requerente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
Advogado: Jonas Salviano da Costa Junior – OAB/TO 4300
Requerido: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS P. NACIONAL
Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Vista à parte exequente com prazo de trinta dias para o que lhe aproveitar. Int. Porto Nacional-TO, 16 de julho de 2014. ADHEMAR CHUFALO FILHO – Juiz de Direito em substituição

AUTOS: 0000026-20.2014.827.2737

Ação: Execução Fiscal

Requerente: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 25ª REGIAO TOCANTINS- CORENTO

Advogado: Juscelino Kramer – OAB/TO 928

Requerido: HELANE COSTA TORRES

Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Intime-se o(a) exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o endereço correto do(a) executado(a), sob pena de extinção do processo. Porto Nacional-TO, 10 de julho de 2014. ADHEMAR CHUFALO FILHO – Juiz de Direito em substituição.v

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.4174 – 0 – MONITÓRIA.

Requerente: INTERCITY ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA SE LTDA.

Procurador (A): DR. LUIS FRANCISCO MORAES DEIRO. OAB/RS: 57.718 e DR. ALINI NOAL. OAB/TO: 67.193.

Requerido: PRIME AGROINDUSTRIA LTDA.

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DA PARTE AUTORA: “Para providenciar o pagamento das custas da carta precatória, remetida a comarca de Palmas / TO, recebendo o nº 0013352-71.2014.827.2729, sistema E – PROC, tal providencia deverá ser tomada junto a referida carta precatória Comarca de Palmas / TO.”

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.6762-2 / ORDINÁRIA

Requerente: EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A.

Procurador (A): Dr. VANDERLEI CAIRES PINHEIRO JUNIOR – OAB/GO 27.127

Requerido: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL - TO

Advogado: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES. OAB/TO: 1374.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 311: “Intime-se a parte devedora com mergem ao cumprimento do julgado (preferencialmente via procurador, ou pessoalmente se não o caso), consignando que a multa de 10% (CPC, art. 475-J) incidirá tão só na hipótese da ausência de quitação no prazo de quinze dias (STJ – Resp 1265422). O mesmo tratamento incidirá quanto aos honorários (STJ – Resp 1134186). Providencie-se o necessário, ciente a parte exequente.” Porto Nacional, 30 de junho de 2014. (ass.) ADHEMAR CHUFALO FILHO. Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.1817-4 / MONITÓRIA

Requerente: RONIVON MACIEL GAMA

Procurador (A): Dr. DANNYELA AZEVEDO TRIERS – OAB/TO 5236-A

Requerido: MARIA ALICE BANDEIRA MATOS

Advogado:

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 38: “Vistas a parte exequente para, no prazo de 10 dias, apresentar cálculo atualizado do valor que entende devido. Int.” Porto Nacional, 30 de junho de 2014. (ass.) ADHEMAR CHUFALO FILHO. Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.5088-6 / INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerente: INVESTCO S/A

Procurador (A): Dr. FABRICIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO – OAB/TO 3730

Requerido: CELSO TEIXEIRA DA SILVA

Advogado: Dr. EDSON FELICIANO DA SILVA

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 120: “Ultimadas as providências arquivem-se com as cautelas legais” Porto Nacional, 30 de junho de 2014. (ass.) ADHEMAR CHUFALO FILHO. Juiz de Direito em substituição.

AUTOS/AÇÃO: 2010.0012.5263-0 / BUSCA E APREENSÃO

Requerente: ELPIDIO FERNANDES DA SILVA

Procurador (A): Dr. ARTHUR TERUO ARAKAKI – OAB/TO 3054

Requerido: JOSÉ DAVID PEREIRA

Advogado: Dr. TERCISIO CASSIANO DE SOUSA ARAÚJO – OAB/TO 4055-A

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DO DESPACHO DE FLS. 120: “Intime-se a parte devedora com mergem ao cumprimento do julgado (preferencialmente via procurador, ou pessoalmente se não o caso), consignando que a

multa de 10% (CPC, art. 475-J) incidirá tão só na hipótese da ausência de quitação no prazo de quinze dias (STJ – Resp 1265422). O mesmo tratamento incidirá quanto aos honorários (STJ – Resp 1134186). Providencie-se o necessário, ciente a parte exequente.” Porto Nacional, 01 de julho de 2014. (ass.) ADHEMAR CHUFALO FILHO. Juiz de Direito em substituição.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0009.6863-0 / MONITÓRIA

Requerente: NAVESA CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.

Procurador (A): Dr. JUVENAL KLAYBER COELHO – OAB/TO 182

Requerido: JOSÉ DAVID PEREIRA

Advogado: Dr. TERCISIO CASSIANO DE SOUSA ARAÚJO – OAB/TO 4055-A

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DO DESPACHO DE FLS. 126: “Recebo o(s) apelo(s) em seu(s) legal(is) efeito(s). Se o caso, vista à(s) parte(s) apelada(s) com oportunidade de resposta. Após em não havendo suscitação passível de apreciação neste primeiro grau de jurisdição, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos ao Tribunal Respectivo, consoante o endereçamento dado pela parte recorrente. Int. .” Porto Nacional, 30 de junho de 2014. (ass.) ADHEMAR CHUFALO FILHO. Juiz de Direito em substituição.

AUTOS: 2011.0002.0661-6

Ação: Indenização c/c Dano Moral

Requerente: CIRIA LOPES PEREIRA

Advogado: Dr. Crésio Miranda – OAB/TO 2511

Requerido: FLORIANO DE SOUSA E SILVA

Advogado: Dr. Arthur Luiz de Pádua Marques – Defensor Público

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA: ...Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da autora, e: CONDENO o requerido a pagar a título de indenização por DANOS MATERIAIS o reembolso das despesas com funerária, conforme folha 30, no valor de R\$ 2.928,00 (dois mil novecentos e vinte e oito reais) , acrescido de juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária nos índices fixados pelo Governo Federal, a partir da citação e ajuizamento da ação respectivamente; CONDENO, ainda, o requerido a pagar a título de DANOS MORAIS, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), acrescido de juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária nos índices fixados pelo Governo Federal, a partir da fixação do valor, no caso a presente sentença, nos termos da Súmula 362, STJ; CONDENO o requerido ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) do valor da condenação suspendendo-se, porém, a suas exigibilidades em face de ser beneficiário da Assistência Judiciária. E, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil, RESOLVO O MÉRITO em face do acolhimento parcial do pedido da autora. R.I.C. Porto Nacional-TO, 14 de julho de 2014. ADHEMAR CHUFALO FILHO – Juiz de Direito em substituição.

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 5002336-36.2013.827.2740 - DIVÓRCIO

Requerente: FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA

Advogado(a): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerida: MARIA COELHO LIMA DE SOUSA

Advogado(a): Dr. PEDRO ANTONIO OZÓRIO DIAS

SENTENÇA: “Diante do exposto, julgo procedente o pedido, nos termos do art. 269, I, do CPC c/c art. 25, da Lei 6.515/77 e DECRETO o divórcio de Francisco dos Santos Sousa e Maria Cleide Lima Sousa, sendo que a virago voltará a usar seu nome de solteira, qual seja, Maria Cleide Lima. Serve esta sentença como o competente MANDADO DE AVERBAÇÃO. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de praxe. Sem custas, em razão da assistência judiciária gratuita deferida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 02 de maio de 2014. (ass) HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito”.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2012.0002.4649-7/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

EMBARGANTE: MUNICIPIO DE XAMBIOA

ADVOGADO: DR. DR. MARCIA REGINA PAREJA COUTINHO OAB/TO 614

EMBARGADO: MARINALVA CARNEIRO DA SILVA

ADVOGADO: DR. MARCIA REGINA PAREJA COUTINHO OAB/TO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça

do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **50000523-02.2012.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 16 de Julho de 2014.

AUTOS: COBRANÇA Nº 2007.0000.6354-0/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: MARINALVA CARNEIRO DA SILVA

ADVOGADO: DR. ORLANDO RODRIGUES PINTO OAB/TO 1092

REQUERIDO: MUNICIPIO DE XAMBIOA

ADVOGADO: DR. MARCIA REGINA PAREJA COUTINHO OAB/TO 614

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **50000101-03.2007.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 16 de Julho de 2014.

AUTOS: COBRANÇA Nº 2007.0001.5654-8/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: ARILEIA RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO: DR. ORLANDO RODRIGUES PINTO OAB/TO 1092

REQUERIDO: MUNICIPIO DE XAMBIOA

ADVOGADO: DR. MARCIA REGINA PAREJA COUTINHO OAB/TO 614

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000094-11.2007.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 16 de Julho de 2014.

AUTOS: COBRANÇA Nº 2010.0000.9163-2/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: ANA CLEIDE SILVA DE SOUSA LEITE E OUTROS

ADVOGADO: DR. RENATO DIAS MELO OAB/TO 1335

REQUERIDO: MUNICIPIO DE XAMBIOA

ADVOGADO: DR. RAILSON DAS NEVES BARROS OAB/TO 4801

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000108-87.2010.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 16 de Julho de 2014.

AUTOS: COBRANÇA Nº 2007.0006.3414-8/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: NICEIAS BATISTA COELHO

ADVOGADO: DR. ORLANDO RODRIGUES PINTO OAB/TO 1092-A

REQUERIDO: MUNICIPIO DE XAMBIOA

ADVOGADO: DR. RAILSON DAS NEVES BARROS OAB/TO 4801

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000095-93.2007.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 16 de Julho de 2014.

AUTOS: COBRANÇA Nº 2010.0000.9153-5/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: ARLETE LIRIO FRANCISCO

ADVOGADO: DR. RENATO DIAS MELO OAB/TO 1335-A

REQUERIDO: MUNICIPIO DE XAMBIOA

ADVOGADO: DR. RAILSON DAS NEVES BARROS OAB/TO 4801

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000109-72.2010.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 16 de Julho de 2014.

AUTOS: PREVIDENCIARIO Nº 2011.0001.3831-9/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: HELENA PEREIRA SANDES

ADVOGADO: DR. MARCUS VINICIUS SCATENA COSTA OAB/TO 4598-A

REQUERIDO: I.N.S.S

ADVOGADO: PROCURADOR FEDERAL

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000135-36.2011.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 15 de Julho de 2014.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**DIANÓPOLIS****Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis/TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **5000204-15.2012.827.2716** de **Cautelar Inominada**, tendo como Requerente EDNÉIA MAIA, em desfavor de **GUSTAVO REINALDO CANTIERI**. Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA** o REQUERIDO **GUSTAVO REINALDO CANTIERI**, brasileiro, caminhoneiro, CI RG nº 98953573 SSP/TO, CPF nº 058.904.079-02, estando EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da presente ação, contestando-a se quiser, no prazo de cinco dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, reputando-se verdadeiros todos os fatos alegados pelo autor na inicial. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis/TO, aos 13 de junho de 2014. Eu DULCINÉIA SOUSA BARBOSA, Técnica Judiciária, o digitei.

JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA

Juiz de Direito

SINSJUSTO**EDITAL N.º 01/2014**

JANIVALDO RIBEIRO NUNES e **ROBERTO FAUSTINO DE SOUSA LIMA**, brasileiros, presidentes respectivamente do SINSJUSTO e do SOJUSTO, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, em atinência ao estatuto de ambas as entidades:

CONSIDERANDO o que dispõem as resoluções n.ºs 194 e 195, ambas do Conselho Nacional de Justiça, bem ainda o expediente da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins que solicita a realização de eleição conforme o que dispõe o art. 6º da Resolução n.º 195 e inciso V, Art. 4º, da Resolução n.º 194, ambas as resoluções do CNJ, torna público ao tempo em que institui as regras gerais para participação do certame:

Art. 1º - Os servidores interessados em participar do Comitê Gestor Regional e do Comitê Orçamentário de primeiro grau deverá enviar requerimento dirigido às presidências do Sinsjusto e Sojusto por meio do emails sinsjusto@uol.com.br e sojusto@gmail.com no prazo de (03) três dias, a contar da data de publicação do presente edital.

Art. 2º - Todos os requerimentos serão submetidos à apreciação de toda a categoria por meio de eleição aberta e direta.

Parágrafo Único: a eleição de que trata o artigo anterior se dará em reunião aberta nas comarcas, sob a responsabilidade dos delegados sindicais e oficiais de justiça, no dia 22 de julho de 2014, em horário a ser definido por cada comarca, obedecendo o horário de 17h00mim como hora limite e o resultado enviado aos emails constante do art. 1º, tudo será lavrado em ata assinada pelos presentes.

Art. 3º - Considera-se de pleno efeito as inscrições até então realizadas em atendimento ao chamado veiculado nos sites www.sinsjusto.com.br e www.sojusto.com.br.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palmas, 16 de julho de 2014.

Janivaldo Ribeiro Nunes
Presidente do SINSJUSTO

Roberto Faustino de Sousa Lima
Presidente do SOJUSTO

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 14.0.00062030-1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2014NE00403

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Intelligent Business Consulting Ltda

OBJETO: Empenho destinado à realização do curso “Metodologia do Gerenciamento de Processo”, com realização prevista para acontecer nos períodos de 04 a 08 e 25 a 29 de Agosto de 2014, com carga horária de 40 horas/aula, na modalidade presencial.

VALOR TOTAL: R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 14 de Julho de 2014.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 14.0.000113907

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2014NE00404

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Alvino Augusto de Sá

OBJETO: Empenho destinado à contratação de profissional para ministrar curso “Criminologia Clínica”, destinado a Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, referente ao módulo do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Criminologia, previsto para acontecer nos dias 7, 8 e 09 de Agosto de 2014, com carga horária de 30 horas/aula, na modalidade presencial.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045

Natureza de Despesa: 3.3.90.36

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 14 de Julho de 2014.

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**PRESIDENTE**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**ANA CARINA MENDES SOUTO**VICE-PRESIDENTE**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**TRIBUNAL PLENO**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO****Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vacância)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)**JUIZES CONVOCADOS**Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)****Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)**1ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. DANIEL NEGRY (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. DANIEL NEGRY (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**_____ (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. DANIEL NEGRY (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. DANIEL NEGRY (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO ESISTEMATIZAÇÃO**Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MOURA FILHO****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. DANIEL NEGRY****Des. LUIZ GADOTTI****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**OUVIDORIA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES****2º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****FLÁVIO LEALI RIBEIRO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA**Divisão Diário da Justiça**JOANA P. AMARAL NETA**
Chefe de Serviço**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**
Chefe de Serviço**Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h**Diário da Justiça**Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br**